

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 10/04/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H30.

Aprovada em 17/04/2000 e publicitada através do Edital n.º 81/2000.



Ordem do Dia:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2000.
2. CLUBE ACADÉMICO DO PAÇO – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2000.

III - PLANEAMENTO

1. PROGRAMA POLIS – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CIDADES – PROTOCOLO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. JOSÉ CARLOS NEVES FONSECA – LOTEAMENTO NO VALE DAS FLORES/ADITAMENTO – REG.º 54928/99.
2. OMALA – IMOBILIÁRIA E GESTÃO, S.A. – PEDIDO DE EMISSÃO DE NOVA LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REG.º 10388/00 E 11692/00.
3. FAUSTO PINTO CARVALHO – PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NA CASA BRANCA – PROPOSTA DE DECISÃO - REG.º. Nº 29929/99.
4. ÁLVARO MENDES PEREIRA – ESTUDO DA ESTRUTURA VIÁRIA NO ÂMBITO DOS PROJECTOS DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA (EM CONJUNTO COM MARTINVEST E PASCOAL & PASCOAL) – REGTº Nº 53750/99.
5. ANTÓNIO DA SILVA ANTUNES E OUTRO – LOTEAMENTO EM PORTELA DA COBIÇA ALVARÁ Nº 139 – ALTERAÇÕES/ADITAMENTO AO ALVARÁ – REGº 7336/00.
6. MANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, SILVIRES-CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, LDA. E VICTOR MANUEL DOS SANTOS DOMINGUES – LOTEAMENTO NA RUA LOURENÇO CHAVES DE ALMEIDA – REG.º. Nº 48180/99.
7. CONSTRUÇÕES JORGEMILAR, LDA. – CONSTRUÇÃO NA AVENIDA NAVARRRO – REGº 58098/99.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. EXECUÇÃO DE PASSEIOS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
2. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – COBERTURAS – TRABALHOS PREVISTOS A MAIS E A MENOS – 2.º ADICIONAL.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.
2. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR: COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1999/2000.

- VII - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
 - 1. **2ª FEIRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO – PEDIDO DE APOIOS.**
 - 2. **FESTAS DA LIBERDADE – 25 DE ABRIL.**
- VIII - **DESPORTO**
 - 1. **CAMPEONATO DA EUROPA DE FUTEBOL EM 2004 (EURO 2004).**
- IX - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. **2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/2000.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

1. CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO E INSTALAÇÕES DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA ROSA.

Da consignação de 12 habitações para arrendamento e Centro Municipal de Acção Social no Bairro da Rosa, adjudicada à Firma “Ondiconstrói-Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, área onde foi dada ordem para uma intervenção face ao tipo de incidentes que se têm verificado e que aconselha a uma redobrada atenção sobre o Bairro da Rosa. Espera ainda hoje ter oportunidade de transmitir a quem de direito a vantagem e a importância que há em se poder acolher nestas instalações um posto avançado da Polícia de Segurança Pública, de modo a que a prevenção da delinquência e a promoção do bom convívio na Cidade seja uma realidade.

2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – INSTALAÇÕES DE APOIO – LARGO DA PORTAGEM.

Do seu despacho nº 523/PR/2000, exarado sobre a informação nº 445, de 11/04/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que autorizou no uso da competência própria, nos termos da alínea n) do n.º 2 do art.º 68 da Lei 169/99, de 18/09/99, a construção de um módulo no Largo da Portagem, destinado a instalações de apoio, conforme aprovado no Plano de Actividades dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

3. ACESSO À FEIRA DOS 23.

Do seu despacho de 08/04/2000 que homologou o Auto de Consignação dos trabalhos da empreitada “Acesso à Feira dos 23” adjudicada à firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”.

4. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR DO MERCADO.

Do seu despacho de 07/04/2000, que homologou o Auto de Consignação dos trabalhos da empreitada “Concepção/Construção do Elevador do Mercado” adjudicada à firma “Etermar – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.” pelo valor de 189.000.014\$00 (cento e oitenta e nove milhões e catorze mil escudos).

5. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LADEIRA DA PAULA.

Do seu despacho de 04/04/2000, que homologou o Auto de Consignação dos trabalhos da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Ladeira da Paula” adjudicada à firma “Ernesto Alves Pinto e C^a.Lda.”

6. EDIFÍCIO CHIADO – INSTALAÇÃO DA COLECÇÃO TELO DE MORAIS.

Do seu despacho 529/PR/2000, exarado sobre a informação nº 297, de 06/04/2000, da Divisão de Edifícios, que adjudicou definitivamente a obra de “Edifício Chiado – Instalação da Colecção Telo de Morais” à firma “Coimbralar – Construções Civis de Coimbra, Lda.”, nos termos do Dec.Lei nº 59/99, pelo valor de 22.748.303\$00 (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e três escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor e com prazo de execução de 90 dias.

7. EMPREENDIMENTO DA LOMBA DA ARREGAÇA – TRATAMENTO DE ZONAS VERDES, ACESSOS E GARAGENS.

Do seu despacho nº 530/PR/2000, exarado sobre a informação nº 219, de 03/04/2000, da Divisão de Habitação Social, que aprovou a abertura do Inquérito Administrativo nos termos dos artigos n.ºs. 200º a 202º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, bem como a homologação do auto de recepção definitiva da obra.

8. FEIRA DOS LÁZAROS – GRUPO FOLCLÓRICO DA UNIVERSIDADE.

Do seu despacho de 07/04/2000, que deferiu o pedido isenção de taxas de ocupação, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artº 3º da tabela de taxas municipais, ao Grupo Folclórico da Universidade para a realização da Feira dos Lázaros, a levar a efeito no dia 9 de Abril do corrente ano no Largo D.Dinis.

9. PROJECTO “JOVENS MÚSICOS EUROPEUS 2000”.

Do seu despacho de 07/04/2000, que autorizou o pedido de ocupação das Ruas Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio e Praça Velha, com isenção de taxas para a realização de alguns momentos musicais integrado no projecto “Jovens Músicos Europeus 2000”.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

10. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Nos termos da informação n.º 324, de 24/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º2977/2000 (10/04/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 531/PR/2000, de 7 de Abril, que atribuiu um subsídio de 453.411\$00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e onze escudos) ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra para fazer face às despesas dos balneários do 2º semestre de 1999.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

11. LISTAGEM DOS PROCESSOS

Dos processos de obras (total de 242) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 03 a 07 de Abril de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Prédio 48 Rua Carlos Seixas	55932/99
Aida Maria Nunes da Silva Palmeiro	13897/2000
Alcides Ferreira Fernandes	2969/2000
Almiro de Jesus Jorge	13895/2000
Alzira Clarisse Alves Gaspar Antunes	46468/99
Amândio Cavaleiro Ribeiro	12399/2000
Ana Cristina Colaço e Castro	10134/2000
Antonino Gomes	57027/99
António Agostinho Coutinho Salgado	54089/99
António Baptista dos Santos	55351/99
António Carnim Aguiar	12759/2000
António de Jesus Ferreira	3118/2000
António dos Santos Rita	49671/99
António Manuel Bernardes Pimenta	55966/99
António Manuel Mendes Oliveira	13761/2000
Arménio Bento Marques	1053/2000
Associação Human. Bombeiros Vol. Brasfemes	13921/99
Avelino Alves	4959/2000
Belarmino Borges da Silva	3228/2000
Carlinda de Oliveira Lemos Ferreira	5940/2000
Carlos Alberto Patrão Ramos	3669/2000
Carlos Ferreira Sete – Comércio de Flores, Lda.	3447/99
Carlos Manuel Aleixo Araújo	13569/2000
Carmino dos Santos Tomé	57462/99
Célia Cristina dos Santos da Silva	11481/99
Centro de Cultura e Recreio de Larça	57937/99
Clarisse Maria de Oliveira Santos	5446/2000
Comer Fácil e Restauração, Lda.	7533/2000
Construções J.M. e D.S., Lda.	12853/2000
Construções J.M. e D.S., Lda.	12855/2000
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	13503/2000
Fabricas Triunfo, S.A.	45489/98
Fernando Alves Correia	51044/99
Fernando Lopes António	1035/2000
Fernando Manuel Pimenta Cortesão	57019/99
Ferreira Moraes & Moraes, Lda.	57291/99
Firmino da Silva Gomes	1245/2000
Flor do Tovim – Minimercado e Café, Lda.	47192/99
Francisco Pulga Farragos	5669/2000
Fundação Bissaya Barreto	42254/99
Germano Alberto Carmo Lourenço	31932/99
Heleno Gonçalves Carreira	59670/99
Horácio Aguiar de Almeida	6197/99
Idalina Sousa Ferreira	7749/2000
Jaime & Carlos – Construções, Lda.	11421/2000
João Fernandes Monteiro	13254/2000
João Paulo da Silva Lopes	53768/99
Joaquim Araújo Sousa	59875/99
Joaquim Mendes da Fonseca	1390/2000
Joaquim Mendes da Fonseca	1391/2000
Jorge Manuel Pimentel Pratas	13263/2000
Jorge Póvoa Dinis	40072/99
José Dias Silvestre	17123/99
José Emídio Barreiros Canova	58919/99
José Ferreira dos Santos	1377/2000
José Manuel Dias Delgado	13567/2000

José Manuel Rodrigues Maria	8033/2000
José Nogueira Francisco	1257/2000
José Pedroso Carvalho	5595/2000
José Rangel Travassos	1388/2000
Laurinda da Conceição Duarte Bernardes	47384/99
Luis Carlos Costa da Silva	40693/99
Luis Filipe Peixoto de Carvalho Homem	10601/2000
Luis Manuel Salazar Santos Almeida	43098/99
Luis Miguel Morais Rodrigues	57776/99
Manuel Areia da Silva	2760/2000
Manuel Areia da Silva	2761/2000
Manuel Augusto Antunes	1956/2000
Manuel Augusto da Silva Portázio	41108/99
Manuel Augusto Martins de Oliveira Mendes	1644/2000
Manuel Barata Antão	2648/96
Manuel Costa Brás	13298/2000
Manuel da Silva Pedrosa	13240/2000
Margarida Maria Roseiro Dias Antunes	13911/2000
Maria Cristina Reis Gonçalves Campos	6074/2000
Maria da Graça Pereira dos Santos	842/2000
Maria da Luz Ferreira Gaudêncio Marques	54667/99
Maria Fernanda Gomes Ribeiro	59039/99
Maria Isabel Jegundo Correia	42108/99
Maria Isabel Pratas de O.F.Ventura	6077/2000
Maria Margarida Silva Ricardo	47958/99
Marilar – Construções, Lda.	50289/99
Marília Maria Soares Antunes	1432/2000
Miquelina Gomes de Oliveira	58315/99
Pedro Jorge Nunes de Oliveira	14220/2000
Restaurante o Sonho, Lda.	48855/99
Rogério Pereira Ferreira	53970/99
Rui Jorge Castro Pimenta	968/2000
Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, Lda.	41873/99
Serafim dos Reis	54666/99
Serafim Pereira Estrada	59130/99
Sidónio de Almeida Fernandes	11023/2000
Sociedade Construções Urbaniz.Silmendes	7751/2000
Sociedade Construções Urbaniz.Silmendes	7752/2000
Sociedade Construções Urbaniz.Silmendes	7753/2000
Socorem – Soc.Construções, Lda.	8555/2000
Valentim dos Reis	6197/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adérito Ribeiro Gomes	1825/2000
António Amado Abel	55245/99
António Manuel Ramos Nogueira	45499/99
António Simões	54443/99
Carla Cristina Carvalho Fernandes	58298/99
Carlos Alberto Ferreira Gomes	11659/2000
Carlos António Matias de Oliveira	58430/99
Carlos Manuel Dias Machado Branco	161/2000
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	2378/2000
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	2378/2000
David Ferreira Rainho	59430/99
Eduardo Manuel dos Santos Costa	59340/99
Fernando José Antunes Pires	59011/99
Fotochip – Publicidade e Marketing, Lda.	53520/99
Graça Maria da Silva Torres Caldeira	59785/99
José Pedro Alves Correia Pires	36433/99
Licínio das Neves Geria	59784/99
Manuel Rodrigues da Conceição	46476/99

Maria Amélia Ribeiro Martins	279/2000
Maria da Graça Cabral de Vilhena Jordão	43299/99
Mário dos Santos Martins	59126/99
Mário dos Santos Martins	59126/99
Mário Rodrigues dos Santos Oliveira	5260/2000
Pedro Manuel de Almeida Mendes Miguel	39609/99
Restaurante Real das Canas	38099/99
Sandra Cristina Fernandes da Silva Cardos	45753/99
Vitor Manuel Gandara Mendes	57531/99

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Virginia Beja dos Santos	8817/2000
--------------------------------	-----------

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arménio Lemos Simões	13762/2000
Construções Araújo & Fernandes, Lda.	13537/2000
Jorge Manuel Cardoso Gonçalves	13096/2000
José Adelino Santos Tomás	12770/2000
José Rangel Travassos	6919/2000
Maria Clotilde Marques Pereira Carvalho	13771/2000
Patrícia Carla Cardoso Frias Aleixo	13756/2000

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Sousa Pinto	5100050/2000
Fernando Lopes Simões Miguel	5100049/2000
Fruticoimbra, Lda.	5100052/2000
José Taborda Coutinho	5100055/2000
Maria Helena de Castro Machado	5100047/2000
Valter Simões Soares Constantino	5100046/2000

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Dias de Sousa	1437/2000
Compralar-Sociedade Const.Urbanizações, Lda	1965/2000
Duel – Construções, Lda.	59324/99
Filinto da Silva Soares	58326/99
Joaquim Gonçalves Martins	506/2000
José Alberto Gonçalves dos Reis	3037/2000
José Rola dos Santos Dinis	2619/2000
Maria Fernandes	3423/2000
Mario Jorge de Sousa Mendo	5462/2000
Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias Lapas	5666/2000
Pedro de Almeida Gonçalves	43457/99

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Maria Maia	4198/2000
António Serrano Ventura dos Santos	9119/2000
Belmiro de Almeida	17557/99
Fundação Bissaya Barreto	5100033/2000
Grualta Imobiliária Construções, Lda.	3387/2000
Junta Freguesia Torres Mondego	58578/99
Maria Manuela de Almeida	9337/98
Maria Rosa Mendes	57962/99
Maria Rosário Silva Pires Rodrigues	7418/2000
Sociedade Construções Novo Mundo, Lda.	11865/2000
Sopiedade Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	11881/2000

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José de Sousa	10304/2000
António Rebelo Valente Gonçalves	8820/2000
Arsénio Mário Alves das Neves	56649/99

Associação Industriais Construc Civil Ob Públicas	12272/2000
Branca Manuela Teixeira Ribeiro	9285/2000
Cancho, Lda.	5928/2000
Carlos Alberto de Oliveira Figueiredo	9396/2000
Carlos Duarte Almeida Henriques	171/2000
Cipriano Godinho	3415/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	50715/99
Cristiano Marques Sousa	59814/99
CTT – Correios de Portugal, S.A.	1017/2000
Diamantino Ferreira de Almeida	2775/2000
Fernando Gomes de Sousa	5671/2000
Gaspar Augusto Gavinhos Gouveia	8881/2000
Jaime Lopes Videira	59897/99
João Filipe Moreira Monteiro Grilo	1202/2000
João Filipe Moreira Monteiro Grilo	1204/2000
João Gandara de Carvalho	9160/2000
Jorge Manuel Ferreira Cardoso	2793/2000
José Manuel Gurito Santos Araújo	8689/97
José Maria de Sá	55761/99
José Neves Lourenço Alves	1668/2000
José Soares Pascoal	58964/99
Lucinda Maria Dias de Oliveira Santos	53533/99
Luis Manuel Carvalho Almeida	8815/2000
Manuel das Neves Salgado	6218/2000
Manuel José de Oliveira	2786/2000
Maria Carmina Borges Pereira	57697/99
Maria Carolina Gomes F.Santos	11690/2000
Maria de Assunção Alves Canane Dias Videira	58429/99
Maria do Céu Pimentel Nogueira Roque	59603/99
Maria Natividade Gonçalves Santos	56467/99
Mário Manuel Bento Gomes	54381/99
Mário Martins Carvalho	8128/2000
Metro Mondego	10801/2000
Nuno Sérgio Castelo Branco da Cruz	2365/2000
Obra de Promoção Social Distrito de Coimbra	3852/2000
Raul Ferreira Cardoso	9292/2000
Rui Manuel dos Santos Mariano	49060/99
Silvia Margarida Conceição Ferreira	53572/99
Urbicentro – Emp.Urb.e Const. do Centro	7072/2000
Victor Manuel da Rocha	57699/99
Vitor Manuel Lopes Sá	58955/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Constantino Barreto Gaspar	1435/2000
António Martinho Bogalho	42904/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55651/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55652/99
Armindo Marques Nunes	50894/99
Carlos Manuel Alves Pinheiro	49446/99
Carlos Manuel da Silva Mota	47752/99
Carlos Morais Henriques	7584/2000
Fernando dos Santos Alves	55495/99
Fernando Ramalho Barreto	45049/99
Geltaveiro – Comércio de Produtos Alimentares	7755/2000
Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CR	2629/2000
Horácio Ferreira Santos	4623/2000
Isaque Seguro Rodrigues	47951/99
João Paulo Morais Fernandes Barroso	59642/99
João Rodrigues	279/98
Joaquim Augusto Marques Girão	37937/99
Jorge Anjinho, Lda.	9406/2000

Jorge Manuel Mano Gomes Mendes	42516/98
José Carlos Ventura Tejo	1658/2000
José de Sousa Jorge	972/2000
José Rodrigues	45175/99
Júlia da Conceição Simões Madeira	35095/99
Júlia Ribeiro de Almeida	8045/2000
Luis António Ribeiro Fernandes	44235/99
Manuel António Pinto	50963/99
Manuel Ferreira Gaspar Neto	13550/98
Manuel Leal Rénio	33857/98
Maria da Graça Simões	56401/99
Maria Helena Alves Monteiro	3418/2000
Maria Isabel Faria Cortesão	2963/2000
Maria João Duarte Cravinho	41047/99
Maria José da Silva Martins Almeida Antunes	7580/2000
Nelson Francisco Lima	12154/2000
Paulo Jorge A.Pereira	11929/2000
Raul Trindade Lopes Cação	6059/2000
Simões & Irmão, Lda.	8130/2000
Sonho de Valsa – Pastelaria, Lda.	12663/2000

12. FALECIMENTO DO SENHOR ENGENHEIRO EVARISTO HENRIQUES MARTINS

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo do falecimento do Senhor Engenheiro Evaristo Henriques Martins, que em Setembro de 1947 foi admitido nos então Serviços Municipalizados de Coimbra, tendo ascendido a Chefe de Serviço em Janeiro de 1960. Em Junho de 1968 tomou posse do lugar de Director dos Serviços de Águas de Saneamento e Obras dos Serviços Municipalizados de Coimbra. Em Janeiro de 1985 tomou posse do cargo de Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, tendo-se aposentado em Julho de 1986 com a idade de 70 anos e 39 anos de serviços distintos prestados ao Município. Posto isto propôs ao executivo municipal um voto de pesar, a manifestar à família enlutada.

Deliberação nº2978/2000(10/04/2000):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.

1. INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento que na passada sexta-feira a convite da Junta de Freguesia de Souselas participou numa reunião de trabalho na Junta de Freguesia de Souselas, onde foi debatido o assunto da incineração dos resíduos industriais, onde estiveram presentes quase todos os partidos políticos com expressão parlamentar. Informou da unanimidade em torno da defesa da saúde pública, e das preocupações manifestadas face às notícias que apontam para a possibilidade de se vir a persistir nos mesmos erros. O entendimento sublinhado pelos presentes é de que quanto à escolha dos locais para eventual co-incineração, encontra-se suspensa toda e qualquer selecção dos locais, e finalmente, a disponibilidade de tomar todas as iniciativas com vista a contrariar qualquer decisão que ponha em perigo a saúde pública das populações de Souselas e Coimbra e essa mesma disponibilidade de votar em consonância com este compromisso. Na altura tanto ele como o Sr. Vereador João Pardal estavam presentes e manifestaram a sua disponibilidade e a sua intenção de fazerem chegar ao Executivo o texto do acordo assumido por todos os presentes e que denominaram “Pacto de Defesa da Saúde Pública das populações de Souselas e Coimbra. Informou ainda o Sr. Vereador que foram também expostas nessa reunião um conjunto de informações relativas ao funcionamento da Comissão Científica. Encontram-se a aguardar o primeiro parecer desta Comissão, mas há alguma preocupação relativamente à base de dados em que possa estar a trabalhar essa Comissão Científica.

2. DESLOCAÇÃO A YAROSLAV.

Informou que iria entregar ao Sr. Presidente o boletim que lhe foi devolvido sobre a sua deslocação da Câmara Municipal a Yaroslav.

3. BRIGADA VICTOR JARA – 25º. ANIVERSÁRIO.

Informou, que assistiu com agrado, ao espectáculo patrocinado pela Câmara Municipal e comemorativo do 25º. Aniversário da Brigada Victor Jara, onde teve o gosto de constatar a presença de outros membros do Executivo. Tratou-se de uma manifestação de grande qualidade do ponto de vista cultural de Coimbra, embora não se cingindo apenas à produção de raízes coimbrãs. Crê que foi extraordinariamente importante para a cidade que tivesse sido assinalado o 25.º aniversário deste grupo e o facto de inteiramente se justificar a atribuição da medalha da Cidade e o agrado com que era visível por todas as pessoas que participaram em termos da identidade cultural de Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. LOCALIZAÇÃO DO NOVO ARQUIVO MUNICIPAL.

Sobre este assunto e a propósito de informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal à comunicação social, apercebeu-se da intenção de localizar o edifício destinado ao Arquivo Municipal de Coimbra, num espaço ocupado anteriormente pelo chamado matadouro de Coimbra. Aquando de uma visita que fizeram à Freguesia da Sé Nova no mês de Maio de 1998, os Vereadores do Partido Social Democrata, tiveram a ocasião de apresentar na reunião de 22 de Junho de 1998 um documento propondo que esse espaço fosse ocupado por zonas verdes e equipamento para crianças. Gostaria que fosse repensada a localização do Arquivo Municipal de Coimbra, com apoio até, da própria Junta da Freguesia da Sé Nova.

2. CORO DOS ANTIGOS ORFEONISTAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que existem determinadas colectividades ou associações, com sede em Coimbra, que merecem o reconhecimento público do Município. Encontra-se neste caso o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra, pelo que, no seu entendimento, lhe deveria ser atribuída a Medalha da Cidade, ou então a Medalha de Mérito Cultural. Entende que a esta associação seja atribuída uma condecoração honorífica no dia 4 de Julho, ou seja, no Dia da Cidade, e que, inclusivamente, para festejar o acontecimento, o próprio coro seja convidado pela Câmara Municipal a fazer uma actuação. Para o efeito o Sr. Vereador reuniu todos os elementos biográficos do Coro que pensa que justificam plenamente a atribuição da medalha já referida, os quais entregou ao Sr. Presidente .

O Sr. Presidente solicitou à senhora Vice-Presidente Dr.^a Teresa Portugal que equacionasse este assunto que crê já se encontrar a ser tratado pelos respectivos serviços.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO.

1. NET@UTARQUIA

Referiu que teve conhecimento, através da comunicação social, de um projecto, denominado Net@utarquia. É um projecto que achou bastante interessante e sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra tomasse nota e tentasse saber mais informações e, eventualmente, aderir. É um projecto que permite que as Câmaras Municipais tenham ao dispor do município, bem como do cidadão emigrante a fase em que se encontram os processos.

2. QUIOSQUE DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL.

Tendo-se dirigido ao “quiosque de informação municipal” verificou que este estava bastante desactualizado. Pensa que se deveria actualizar a página da Câmara Municipal na Internet.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. NOVOS ECOPONTOS.

O Sr. Vereador Luís Vilar informou o executivo que irão ser colocados nas freguesias não urbanas do Município, 14 novos ecopontos, a começar na segunda quinzena de Abril, por parte da empresa que detém a recolha e o contacto de

recolha selectiva. As freguesias ficarão dotadas de dois ecopontos e, num processo que se iniciou em 21/03/98, ficam instalados cerca de 60.

2. REUNIÃO COM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Em representação da Câmara Municipal participou num encontro de parceiros na Casa do Povo de Souselas, Instituições de Solidariedade Social das Freguesias do Botão, Souselas, Torre de Vilela, Brasfemes e S. Paulo de Frades. Nessa reunião foram salientados os aspectos mais positivos das parcerias em termos de questões sociais, principalmente e em particular da exclusão social.

3. CO-INCINERAÇÃO.

Informou que tendo tomado conhecimento pelos órgãos da comunicação social, da reunião, referida pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que foi feita por convites. Não subscreverá o texto do documento apresentado dado até já existir uma petição na Assembleia da República com mais de 54.000 assinaturas, subscrita por muitos socialistas e alguns vereadores que assinaram essa petição, na altura lançada pelo Diário de Coimbra. Isto porque o texto diz que “os signatários deste documento são deputados da Assembleia da República e eleitos autárquicos do Município de Coimbra e da Freguesia de Souselas.” O Presidente da Freguesia de Souselas não teve o bom senso, ou a boa fé, em relação aos convites aos autarcas do Município. Foi uma reunião à porta fechada, pois tanto quanto sabe, não chegou nenhum convite a esta Câmara Municipal nem aos autarcas socialistas. Naturalmente que a Câmara Municipal não precisa de subscrever o texto porque basta transcrever o que está na acta da reunião realizada a 23 de Novembro de 1998, em que foi aprovada uma proposta por si apresentada por unanimidade e ainda não há alteração nenhuma em relação a esta deliberação. Entende que se quis dar a essa reunião um cunho partidário e entende que este assunto merece a maior seriedade e o maior respeito e que todos possam estar como grande unidade e, sobre esta matéria, estará 100% de acordo contra a co-incineração.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o critério adoptado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Souselas foi o de convidar todos os eleitos pelo Distrito de Coimbra, através de convite dirigido aos respectivos grupos parlamentares, e os partidos que não tendo deputados eleitos pelo Distrito de Coimbra, convidar as respectivas estruturas da direcção, a nível concelhio ou distrital. A Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia não é uma repartição da Câmara Municipal e portanto, não há nada de ilegítimo. É um órgão autárquico e decidiu convidar os partidos e os deputados.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR MANUEL CLARO.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Concorda com a intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar acerca da matéria versada. Acha que este problema deve ter contornos de cidade e não de oposição por oposição, subscrevendo, por isso, as suas palavras.

2. QUIOSQUE DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Manuel Claro referiu ter conhecimento de que ainda não estava regularizada a situação, esperando que o seja o mais breve possível, na parte respeitante à composição do Executivo Municipal.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. CO-INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Informou que esteve presente na reunião referida pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro e não se deve tentar fazer um facto político onde não o há. Não querendo ser alarmista mas realista, e pelas mensagens disponíveis que tem, informou que a situação não é nada favorável. Não se pode estar numa situação de passividade como estão os eleitos do Partido Socialista. O nome da Comissão Científica de Acompanhamento da Co-incineração é errado porque a lei 20 suspendeu a co-incineração e a Comissão que deveria trabalhar num processo de política de resíduos e não de co-incineração, teria que analisar as modalidades, as formas, os tipos de resíduos em termos de quantidades e qualidades e as diferentes formas de os eliminar. Outro aspecto é que o Governo lançou um plano estratégico que está traçado claramente a favor da co-incineração até ao ano 2015. Mais grave ainda é que a Comissão está a trabalhar sobre uma base de dados completamente errada porque das 130 mil empresas contactadas sobre a produção de resíduos industriais, menos de 2% das empresas é que responderam, ou seja, a base de dados da qualidade e da quantidade de resíduos carece de erros por

extrapolação, pois o Ministério não teve capacidade para actuar em termos de fiscalização daqueles que não responderam e deviam ter respondido sobre que produziam.

Sobre a reunião propriamente dita, participou nela e em conversa havida com o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, acharam por bem trazer o documento de forma a partilhar com os membros do Executivo, o que pensa não ser ofensivo para ninguém. Estiveram também presentes um deputado do Partido Socialista e os membros da Assembleia de Freguesia eleitos pelo Partido Socialista. Não viu nenhuma manipulação ou instrumentalização, viu sim, uma reunião de trabalho, séria, onde se discutiram os interesses de Coimbra e se produziu um documento. O que é fundamental é que as pessoas saibam unir esforços e sinergias para defender os interesses de Coimbra e não se aceitar uma imposição ofensiva e injusta para Coimbra, que para além de ser ambientalmente errada, coloca em perigo o bem estar das pessoas.

Relativamente ao assunto da co-incineração o Sr. Presidente referiu ser uma matéria candente e do documento que é apresentado toma-se conhecimento, porque não esteve nem foi convidado para a tal reunião à “porta fechada”.

Seguidamente e dentro deste âmbito informou que foi adoptado, por intervenção junto do 1.º Ministro, um procedimento e uma metodologia sobre este domínio. Há um trabalho que está a ser desenvolvido pela Comissão Científica e que por pura especulação está a ser posta em causa a sua credibilidade. Os relatórios da Comissão Científica não são conhecidos e há que confiar na honra e honestidade intelectual de todos e cada um dos seus componentes, sendo certo que a solução final é não acolher em Coimbra nenhuma ocupação de unidades fabris ou outras que ofendam a saúde pública e o bom ambiente da cidade e das 31 freguesias. Por isso, na prossecução da estratégia delineada e procurando alcançar os objectivos que a comunidade pede o que tem o dever de procurar corresponder, o Sr. Presidente defende para o dia 20 de Maio a organização de um acto público, fórum sobre a co-incineração e as alternativas. Na sessão de abertura desse fórum intervirá o Presidente da Câmara, o Reitor da Universidade, o Presidente da Quercus e da Pró-Urbe e depois um conjunto de intervenções em que se abordem questões como a estratégia de resíduos e a participação pública, experiências comparadas, estratégia de resíduos, o caso de Portugal, o caso de Maceira e Souselas na especialidade. Nesse fórum terão a oportunidade de analisar os resíduos tóxicos e a co-incineração e para isso convidar o especialista Sr. Joaquim Lohse, a estratégia de gestão de resíduos e convidar o Sr. Alexandre Paquot, as questões da produção limpa e ter para isso o contributo do Sr. Hans Schnitzer, convidar a uma apresentação sobre as teses que defende do Ministério do Ambiente, estabelecer em debate aberto com os membros da Comissão Científica e outros cientistas que vieram participar, tais como Alan Irwin, Dr.^a Maria Eduarda Gonçalves, Dr. João Arriscado Nunes e Marisa Matias. Informou ainda que haverá uma segunda sessão em 3 de Junho.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2000.

Deliberação nº 2979/2000 (10/04/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 03 de Abril de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. CLUBE ACADÉMICO DO PAÇO – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para o assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º41/2000, de 24 de Março, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. A Associação “Clube Académico do Paço”, com sede em Paço, freguesia do Botão, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Cópia da escritura da sua constituição e respectivos Estatutos;
- b) Cópia do Diário da República, onde foi publicado o extracto da escritura aludida na alínea anterior;
- c) Cartão de identificação de pessoa colectiva.

3. Segundo dados carreados para o processo “Clube Académico do Paço”, foi fundado por escritura de 18 de Maio de 1976, pelos cidadãos Manuel Matos, Daniel Pereira da Silva, António Veiga Simões, António Diniz, Cassiano Manuel da Silva Pinto, Francisco de Matos Alves e Arsénio da Silva Pinto, todos residentes no lugar do Paço.

4. O Clube Académico do Paço tem por fins a promoção cultural desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população local.

5. Para fundamentar o pedido, o Presidente da Direcção do “Clube Académico do Paço”, resume da forma que se segue, o seu historial:

«A) - A Associação denominada “Clube Académico do Paço”, colectividade da Freguesia do Botão, constitui-se por escritura pública celebrada no 3º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra no dia 18 de Maio de 1976.

B) - Os estatutos da colectividade foram publicados no DR III Série, Nº 158 do dia 8 de Julho de 1976, página 6983, cuja cópia se junta, contribuinte pessoa colectiva Nº 501055908 cuja fotocópia se junta.

C) - Futebol sénior e júnior sendo o número de atletas aproximadamente 60 elementos.

D) - Títulos relevantes conquistados pela colectividade foram:

1) - Em 1976 federou-se na Associação de Futebol de Coimbra tendo chegado à 2ª Divisão Distrital, onde foi campeão nesse mesmo ano de 1976.

2) - Na época de 1977 ingressou na 1ª Distrital e aí se manteve ocupando sempre lugares de destaque até ao ano de 1989.

3) - Em 1989 foi criada a Divisão Distrital de Honra, tendo o referido Clube Académico do Paço ascendido nesse mesmo ano aquela Divisão.

Desta subiu no ano de 1990 para a III Divisão Nacional, no ano seguinte desceu novamente para a Divisão Distrital de Honra, onde foi Campeão, tendo além disso conseguido arrecadar o prémio do melhor marcador, o prémio do melhor guarda redes da época naquela Divisão.

Além disso ganhou nesta mesma época a taça da Associação de Futebol de Coimbra.

4) - No ano seguinte subiu novamente para a III Divisão Nacional onde se manteve até ao ano de 1997, descendo novamente para a Divisão Distrital de Honra, onde se mantém.

-Actividades a desenvolver futebol sénior e júnior.

5) Colabora com Associação Futebol de Coimbra, Junta de Freguesia do Botão e Câmara Municipal de Coimbra.»

6. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da Associação “Clube Académico do Paço”, como pessoa colectiva de utilidade pública.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2980/2000(10/04/2000):

- Emitir parecer favorável à declaração do “Clube Académico do Paço”, como pessoa colectiva de utilidade pública, tendo em conta o seu historial e nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Abril de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.831.649.623\$40 (quatro mil milhões oitocentos e trinta e um milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte três escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 180.580.089\$40 (cento e oitenta milhões quinhentos e oitenta mil oitenta e nove escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2981/2000 (10/04/2000):

- Tomado conhecimento.

II.2. PAGAMENTOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2000.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 60, de 05/04/2000, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2982/2000 (10/04/2000):

- Tomar conhecimento e homologar a relação de pagamentos efectuados no mês de Março/2000 segundo classificação económica e por Registos de Ordens de Pagamento, cujo total ascende a 783.541.959\$00 (setecentos e oitenta e três milhões quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. PROGRAMA POLIS – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CIDADES– PROTOCOLO.

Pelo Sr. **Presidente** foi feita a apresentação do processo acima identificado, referindo que o trabalho que tem vindo a ser realizado para a concretização deste objectivo “política de cidades”, decorre de uma duradoura batalha política, que foi finalmente acolhida pelo Governo e Assembleia da República, com o aparecimento de uma linha de financiamento protegida no III QCA, destinada à política das cidades e definida como “Programa Polis” . Disse ainda que este Programa, nas suas linhas gerais, consiste em fazer um conjunto de investimentos estratégicos e estruturadores de uma cidade que a valorizem, e potenciem aquilo que ela tem em si, mas que nem sempre é encarado de um modo sistemático, e que permita lançar de uma só vez programas de utilidade. Foi nesse sentido que a Câmara Municipal de Coimbra adoptou uma dinâmica centrada nas margens do Rio Mondego, designada “Parque Verde do Mondego” e a afirmou no seu Plano Director Municipal. Adoptou-se assim uma política de aquisição de solos e respectivo ordenamento, criação de uma Fundação para gerir o equipamento do “Parque Temático”, intervenção no Choupalinho, bem como o acolhimento de outras infraestruturas estruturantes para a cidade. O Plano de Pormenor do Parque Verde encontra-se aprovado pela Câmara Municipal com um faseamento na sua execução. Foram, então desencadeadas negociações com o Governo para estabelecer um modo de sincronização de todas as fases de modo a que as mesmas pudessem ser inauguradas no dia 4 de Julho de 2003. Apelou-se ao contributo e conhecimento de gestão de projecto desta dimensão como os que se desenvolveram no âmbito da realização da Expo/98, destacando os contactos feitos com o Dr. Mega Ferreira que contribuiu para dar forma ao projecto cujo objectivo é a criação de uma empresa mista capaz de mobilizar recursos disponíveis nacionais e da União e Europeia, de modo a que seja possível realizar este empreendimento com o dinamismo constatado pela empresa de capitais exclusivamente estatais que é a “Sociedade Parque Expo”. Posto isto colocou à análise dos Senhores Vereadores o protocolo a celebrar entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Coimbra, e que tem como objectivo a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre as duas Instituições, no âmbito das intervenções a realizar e que se encontram aprovadas pela Câmara Municipal de Coimbra em sua reunião realizada no dia 29 de Março de 1999.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** fez uma cronologia do conjunto de iniciativas tomadas para o espaço em que está inserida este programa já referenciado no documento “Coimbra Anos 90” com Estrutura Verde do Parque do Mondego. Em 08/02/99 foi aprovada a constituição de uma fundação chamada Infante D. Pedro e cujos estatutos foram igualmente aprovados, estando prevista como capital social a importância de 250 mil contos mais o terreno destinado ao futuro Parque Temático da Ciência, Cultura e do Laser. Também, em 29/03/99, foi aprovado o Plano de Pormenor do Parque Verde e, finalmente, em reunião do dia 21/02/2000, a constituição da sociedade para a promoção, gestão e exploração do Centro de Congressos de Coimbra, bem como o projecto de estatutos. De acordo com o protocolo que é agora apresentado, o Estado, em pareceria com a Câmara Municipal, tem uma posição amplamente maioritária na proporção de 60% sobre os 40% detidos pela Câmara Municipal, que assim passa a ter um papel de parceiro secundário. Ressalta do texto que o governo elege a sociedade Expo 98, S.A. para conduzir todo o Plano Estratégico com vista à exploração do conjunto de equipamentos colectivos. Recordou que o investimento previsto para o Parque Temático é de três milhões e meio de contos na Ínsua dos Bentos, de um milhão, no Convento de S. Francisco mais um milhão e, na Margem Esquerda, à volta de dois milhões de contos. Ou seja cerca de oito mil contos de investimento para a requalificação das duas margens do Mondego. Gostaria de saber em que medida a Câmara Municipal e o Estado participam neste investimento bem como o papel de outras instituições. Também não vê com a criação desta Sociedade qual seja a grande intervenção da Fundação D. Pedro, correndo-se o risco de que a macrocefalia lisboeta venha a imperar e a preponderar na exploração deste conjunto de equipamentos. Vê com alguma apreensão que o Sr. Presidente se tenha submetido a uns escassos 40% na sociedade, quando o que importava era de facto controla-la, chamando outras forças importantes da cidade de Coimbra a participar.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro está a abordar uma temática que na reunião do dia 20 motivou uma acesa discussão acerca dos modelos que a autarquia tem adoptado para gerir as diversas entidades em que participa ou vai participar. Na altura, insurgiu-se de uma forma fundamentalista contra a ideia do consórcio e contra o facto do Sr. Presidente ser o chefe do consórcio da “Coimbra Inovação”. Na altura motivou uma situação injustificável na medida em que estamos perante 3 tipos de sociedades (um Consórcio, uma Associação de Desenvolvimento Regional e uma Sociedade Anónima de Gestão do Convento de S. Francisco). O que se trata neste caso é de uma sociedade de capitais maioritariamente públicos e como tal, é para gerir

uma área que está delineada e que se justifica tendo em conta que as infraestruturas para o Euro 2004 terão que estar prontas em meados de 2003.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu sobre este assunto não se sentir em condições de discutir uma intervenção numa das áreas mais nobres da cidade de Coimbra, quando de facto não é fornecida a informação sobre a descrição da intervenção que irá ser efectuada neste âmbito, uma vez que não foi fornecido para consulta o anexo II. Disse ainda que gostaria de saber, como cidadão e membro do executivo, o que é que se vai a aprovar para esta zona, até porque há muitas decisões já tomadas sobre esta mesma zona. Afirmou que ainda considerava prioritária a intervenção nas margens do Mondego entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte-Açude, onde há uma muito maior necessidade de requalificação.

As restantes considerações encontram-se consubstanciadas na sua justificação de voto.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que na reunião de 29/03/99 foi apreciado o projecto do Plano de Pormenor para o Parque Verde, onde está arrolado todo o conjunto de acções para desenvolver, com vista à requalificação urbana nesta zona da cidade. Portanto, o anexo II e as acções aí referenciadas são as que estão estipuladas pela Câmara Municipal e atempadamente aprovadas em sede de Plano de Pormenor.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que as intervenções que estão em causa para esta zona, foram já analisadas e aprovadas pela Câmara Municipal, quando se aprovou o Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego. Assim não faria sentido que numa área bem desenhada a tracejado no mapa que consta do processo, que este protocolo viesse alterar tudo aquilo que já foi discutido desde 29/03/99. Este protocolo do “Programa Pólis” só vem dar a possibilidade de se poder concretizar na cidade de Coimbra e em tempo útil um conjunto de intervenções que só seriam possíveis faseadas. No seu entendimento a dicotomia entre Lisboa e Porto está a ser combatida e bem, com a influência da Câmara Municipal de Coimbra e de todos nós e principalmente de quem preside a Câmara, que é a quem compete negociar com o poder e a Administração Central. Só tem que louvar e estar de acordo com este protocolo. Está de acordo, só espera que noutras áreas se possam chegar também a protocolos deste género que vêm engrandecer Coimbra enquanto Município, Distrito e Região.

O Sr. **Presidente** referiu que concluída a obra a empresa reentrega ao Município de Coimbra o trabalho realizado bem como o regulamento de uso. O tema em discussão estará presente na Quinta-feira em reunião de Conselho de Ministros e a seguir na Assembleia da República. Este trabalho que se apresenta e a razão do 60/40% tem a ver com a proporção patrimonial envolvida. Terá 80% do financiamento da União Europeia, sendo que a parte remanescente, é distribuída na proporção do capital social respectivo para o Estado e Câmara Municipal. Em termos patrimoniais de território a intervir há 60% de território que é estado Reserva Ecológica Nacional do Ministério do Ambiente. Esta matéria foi discutida, equacionada, desenvolvida, estruturada e pressupõe a realização de uma resolução do Conselho de Ministros, onde sejam formalizados um conjunto de aspectos caracterizadores da intervenção. Este documento está, em análise hoje e amanhã nas Câmaras Municipais de Coimbra, Leiria, Viseu, Almada, Castelo Branco, Viana do Castelo e Sintra, cujos presidentes das respectivas autarquias concluíram o documento de base síntese de negociação com o governo sobre a base de apresentação a Conselho de Ministros na próxima Quinta-feira do “Programa Pólis”. Partindo da bondade dessa propositura é fazer a sua instalação em termos estrategicamente acelerados. Era possível fazer por fases, a partir do momento em que o Governo conseguiu ter a sensibilidade para acolher e conceber este programa, tornou-se indispensável e premente ter na abertura do mesmo um critério de selecção, que a partir de alguns dias a candidatura ao financiamento do “Programa Pólis” é por candidatura de cada município. O que está a ser estruturado é um conjunto de 15 projectos específicos que pela sua qualidade e do conjunto de hipóteses de trabalho no país foram seleccionadas as cidades já referidas. Tem a percepção que este programa é de grande importância para a cidade porque permite antecipar um conjunto de infra-estruturas que mobilizam fatias financeiras substanciais que o III Quadro Comunitário de Apoio na simples medida de programa operacional regional não comporta.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ainda que gostaria de ser esclarecido se é o Município a entidade candidata ao financiamento comunitário, da parte do estado há disponibilidade para garantir um volume muito apreciável de financiamento reconhecendo a importância deste tipo de programas e a valorização destas cidades que o Sr. Presidente referiu. Nesse caso, qual é a fundamentação, havendo dinheiro do estado português, possibilidade de candidatura do Município de Coimbra, para investimento do Parque Verde do Mondego tenha que se adoptar uma solução orgânica deste tipo e porque é que o estado não garante à Câmara Municipal de Coimbra esse financiamento candidatando-se esta à União Europeia para obter o resto dos doze milhões de contos.

O Sr. Presidente informou que esse programa não existe nem no III Quadro de Apoio nem na Lei Portuguesa. Para esta engenharia financeira funcionar, o mais que consegue é criar um programa específico, designado Programa Cidades que possibilita a candidatura ou elegibilidade de intervenções estratégicas nas cidades.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro questionou se a sociedade Expo 98, S.A. acabará por trazer a Coimbra apenas o “Know How”, ficando excluída a possibilidade de vir a tomar nas mãos o controlo da exploração de todo o equipamento constante do Plano de Pormenor do Parque Verde do Mondego; se a constituição desta sociedade é uma questão meramente formal como instrumento privilegiado de angariação de fundos comunitários; e se esgotada a sua razão de ser com a captação e a aplicação de fundos, se extingue por força de lei.

O Sr. Vereador Cassiano Afonso solicitou informação no sentido de saber se os terrenos que neste momento não pertencem à Autarquia e que são pertença do Estado, neste acto também reverterem para a autarquia ou ficam sob tutela do estado.

O Sr. Presidente informou que finalizado o projecto, é devolvido ao Município o equipamento e as benfeitorias com um regulamento de utilização que tenha em presença as regras de uso de fundos comunitários.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2983/2000 (10/04/2000):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Coimbra relativo ao Programa Pólis – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro:

“1. Nos moldes em que está redigido e faltando toda a informação escrita e detalhada, sobre as intervenções, o volume de financiamento, a forma e titularidade da gestão a partir de Julho de 2003;

2. Não sendo compreensível porque é que, estando o Estado Português disponível para financiar o Parque Verde, a solução tem que, obrigatoriamente, ser um consórcio em que o Estado detém 60% e lidera;

3. Sendo o Município a entidade candidata ao financiamento comunitário;

Entendo não dar o meu aval a uma solução que, tendo embora propósitos de aceleração das obras do Parque Verde do Mondego, tem contornos que me suscitam as maiores dúvidas de estarmos perante uma desmunicipalização de uma importantíssima parte da Cidade de Coimbra, com uma intervenção que fica fora do controlo democrático da população.

Considero que, mesmo que seja provado que este investimento estatal e comunitário só seria possível com esta solução empresarial, a participação da Câmara deveria sempre ser superior a 50%.”

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. JOSÉ CARLOS NEVES FONSECA – LOTEAMENTO NO VALE DAS FLORES/ADITAMENTO – REG.º54928/99.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 492, de 02/03/2000, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 05/04/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licença da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 492/00, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2984/2000 (10/04/2000):

- **Aprovar o pedido de licença da operação de loteamento urbano nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. OMALA – IMOBILIÁRIA E GESTÃO, S.A. – PEDIDO DE EMISSÃO DE NOVA LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – REG.º 10388/00 E 11692/00.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 460, de 24/03/2000, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/04/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, nos termos dos pontos 1 e 2 do cap. II da parte A da presente informação nº 460/00 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.

N.B. – No mesmo contexto deverá ser superiormente ponderada a designação do técnico (ou estrutura municipal) que fiscalizará a execução das obras de arranjos exteriores”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2985/2000(10/04/2000):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. FAUSTO PINTO CARVALHO – PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NA CASA BRANCA – PROPOSTA DE DECISÃO - REG.º. Nº 29929/99.

Para o assunto acima mencionado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/04/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – A análise técnica da proposta urbanística respeitando a um prédio sito na Casa Branca, confinante com a Av. Fernando Namora, está descrita na informação nº 451/00 da DGU/N, a qual merece a minha concordância de princípio e na generalidade.

2 – Suscita-se, no entanto, um facto e aspecto que, em minha opinião, carece de adequada ponderação superior, com vista à eventual confirmação da perspectiva de trabalho que é seguida na informação técnica, ou à definição de uma outra.

3 – Refiro-me à proposta consignada no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, e prevista nos traçados urbanísticos apresentados na presente operação de loteamento urbano, que envolve a alteração e reformulação do nó viário/rotunda existente.

4 – O requerente alega entender que as alterações a efectuar na rede viária principal existente deve ser responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra. Os serviços técnicos municipais defendem a opinião de que estas obras devem ser efectuadas pelo requerente, no âmbito duma prática de gestão urbanística que tem sido seguida, isto é, responsabilizar os urbanizadores pela reformulação (ou construção) das infraestruturas urbanísticas directa ou indirectamente relacionadas com a viabilidade prática da operação urbanística.

5 – No caso concreto, e ainda que não figure no projecto qualquer estimativa orçamental sobre o custo global das infraestruturas urbanísticas, admito poderem suscitar-se dúvidas quanto a exequibilidade da urbanização do prédio em causa naquelas circunstâncias, pelo que considero indispensável a apresentação de estudo de viabilidade económica-financeira da operação urbanística, no cenário de constituir obrigação do requerente a execução de todas as obras perspectivadas. Este estudo permitirá, também, aferir outras quaisquer hipóteses de trabalho.

6 – De todo o modo, e sem prejuízo da efectiva ponderação superior desta problemática, como posição de princípio, entendo justificada a opinião defendida pela DGU/N, como base de trabalho, ainda que sujeita a estudo e a avaliação mais objectiva no contexto da eventual apresentação do documento técnico mencionado no ponto anterior.

7 – PROPOSTA

Assim sendo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições indicadas na informação nº 415/00 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2986/2000(10/04/2000):

- **Aprovar o pedido de licença da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por proposta do Sr. Presidente foi ainda deliberado:

Deliberação nº 2987/2000(10/04/2000):

- Encarregar os Serviços de proceder à verificação, junto da Divisão de Solos e do Divisão de Trânsito de qual foi a natureza da ocupação dos terrenos (com que título com que autorização) e ver o quadro de aprovação do projecto relativo ao prédio que hoje confronta com a rotunda, entre a Avenida e a Passagem de Nível.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. ÁLVARO MENDES PEREIRA – ESTUDO DA ESTRUTURA VIÁRIA NO ÂMBITO DOS PROJECTOS DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA (EM CONJUNTO COM MARTINVEST E PASCOAL & PASCOAL) – REG^o Nº 53750/99.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 432, de 21/02/2000, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 05/04/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 432/00, devendo notificar-se em conformidade.

N.B. – Deverá relevar-se aos interessados no “processo articulado de urbanização” que o presente processo de trabalho (e a respectiva deliberação municipal) visa obter/estruturar uma proposta de desenho urbano e de infraestruturização urbanística planeada, dimensionada e com a qualidade adequada às condicionantes existente e à ocupação urbana prevista”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2988/2000(10/04/2000):

- Aprovar a proposta constante do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr^a. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV.5. ANTÓNIO DA SILVA ANTUNES E OUTRO – LOTEAMENTO EM PORTELA DA COBIÇA ALVARÁ Nº 139 – ALTERAÇÕES/ADITAMENTO AO ALVARÁ – REG^o 7336/00.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 584, de 00/03/06, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise.

1.1. O registo em título referenciado surge na sequência da notificação constante do ofício 1319*2000JAN17, do Departamento de Administração Urbanística, através da qual os Municípios foram informados da Deliberação nº 2755/99 (27/12/99) da Câmara Municipal de Coimbra que aprovou o pedido de alteração/aditamento ao alvará de loteamento nº 139, constante do registo 34654/99 e relativo à unificação dos lotes 18 e 19.

1.2. Da análise dos elementos agora anexados ao processo constata-se que, tendo em vista a emissão de aditamento ao alvará de loteamento nº 139, é apresentada nova planta de síntese corrigida em função dos reparos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 3303, de 99/11/24.

2. Proposta

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Aprovar, a nova planta de síntese de loteamento constante do registo 7336/00, em complemento do pedido de alteração/aditamento ao alvará de loteamento nº 139, anteriormente deferido por deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, de 27/12/99.

2.2. Para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, deverá considerar-se o seguinte:

2.2.1. Em relação ao alvará de loteamento nº 139, datado de 6 de Dezembro de 1988, a caracterização dos lotes 1 a 17 e 20 a 26 mantém-se, passando os lotes 18 e 19 a constituir um só lote, designado por nº 18/19, com a área de construção, número de fogos e número de pisos conforme o quadro-legenda da nova planta de síntese do loteamento, constante do registo nº 7336/00.

2.2.2.A nova planta de síntese, constante do registo nº 7336/00.

2.2.3.Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará de loteamento nº 139, datado de 6 de Dezembro de 1988.

2.3.Nos termos estabelecidos no artº 11º do Edital da Câmara Municipal de Coimbra nº 34/99 e uma vez que a alteração ao Alvará de Loteamento em apreço não envolve alteração às áreas britas de construção, mas apenas a unificação dos lotes 18 e 19, a emissão do título de aditamento ao alvará está apenas sujeita ao pagamento de 10.000\$00”.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou em 22/03/2000, o seguinte parecer:

“Visto e concordo com o presente parecer.

Propõe-se o deferimento da planta de síntese bem como a emissão de novo título nos termos e condições referenciados”.

O Director do Departamento de Administração Urbanística sobre este assunto emitiu a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 584/00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2989/2000(10/04/2000):

- **Deferir a planta síntese e a emissão do título de aditamento ao alvará nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. MANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, SILVIRES-CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, LDA. E VICTOR MANUEL DOS SANTOS DOMINGUES – LOTEAMENTO NA RUA LOURENÇO CHAVES DE ALMEIDA – REG.º. Nº 48180/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 05/04/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Trata-se de pedido de licenciamento numa operação de loteamento de cinco prédios, localizados junto a designada Urbanização da Quinta do Sobreiro (à Rua Lourenço Chaves de Almeida – Santo António dos Olivais), inserido num complexo processo de gestão urbanística que envolve toda (s) a(s) encosta (s) entre a Rua Visconde de Montesão e a Rua António Jardim (troço sul).

2 – A análise técnica e o enquadramento urbanístico dos factos e aspectos mais importantes a considerar, estão descritos na informação nº 99-A/00 da DGU/S.

3 – Após avaliação da proposta urbanística em apreciação, bem como dos processos relativos aos outros terrenos da zona a ela envolvente, e efectuada uma visita ao local, entendo correcta a perspectiva de trabalho formulada pela DGU/C, (subscrita pela Eng.^a. Ana Cristina Direito e pela Chefe da Divisão, Eng.^a. Maria José Pimentel), a qual também subscrevo.

4 – Proposta

Deste modo, entendo dever propor à consideração de V.Ex.^a. e à apreciação da Câmara Municipal, as seguintes propostas de decisão:

4.1. – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições indicadas nas informações nºs. 99-A/00 e 99/00 da DGU/C, devendo notificar-se em conformidade.

Nota 1 – Para além da consideração dos factos que, na opinião dos serviços técnicos, justificam a aceitação do “excesso” de 376.3 m2, esclareço que este valor diz respeito a uma galeria pedonal de utilização pública (34,30 m2) e a área de estacionamento/garagem que não se enquadra na definição de cave (342 m2).

4.2. – Que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (APOT), em articulação com a Divisão de Solos e Projectos, que promova os contactos com os proprietários dos terrenos necessários para a completa estruturação urbanística da zona em causa, com vista a garantir as condições funcionais adequadas e a repartição dos encargos a atribuir aos diversos urbanizadores. Neste processo de trabalho, o DAU prestará a colaboração que for entendida conveniente.

Nota 2 – No contexto do trabalho a desenvolver pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, considero oportuno e pertinente o estudo (programático) dos traçados viários associados à futura ligação à Rua Francisco Sá Carneiro com passagem superior sobre a Av. António Portugal, considerando o conjunto de urbanizações

e de obras de urbanização em curso, as quais vão permitir (e justificar) a viabilidade e interesse da execução do projecto e obra respectiva”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2990/2000(10/04/2000):

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcritas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice - Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Francisco Rodeiro, Manuel Claro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV.7. CONSTRUÇÕES JORGEMILAR, LDA. – CONSTRUÇÃO NA AVENIDA NAVARRRO – REGº 58098/99.

Para o assunto acima mencionado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 06/04/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 – Trata-se de projecto de arquitectura respeitando a remodelação, ampliação e reabilitação de um edifício situado na Avenida Navarro, onde funcionou a “Drogaria Rodrigues da Silva”.

2 – Os antecedentes, a análise técnica e a caracterização da proposta estão descritos na informação nº 305/00 da DGU/C, a qual merece a minha concordância na generalidade.

3 – Sobre o carácter de excepção da proposta que é formulada, entendo dever relevar os seguintes aspectos:

3.1. O projecto de arquitectura enquadra a reabilitação do edifício existente, mantendo a qualidade arquitectónica do conjunto edificado;

3.2. A proposta prevê a instalação da função habitacional, num edifício e zona da cidade onde predomina(va)m os serviços;

3.3. A solução funcional cria uma escada e galeria pedonal que permite a ligação da Rua da Alegria à Avenida Navarro, no horário de funcionamento da parte do edifício que se destina a comércio e serviços;

3.4. Parte do valor da área de construção acima do estritamente permitido corresponde à galeria pedonal, caixa dos elevadores e outros espaços físicos similares.

3.5. A proposta de estacionamento privado/público é limitada pela especificidade técnica decorrente de se tratar de remodelação de edifício existente, e situado em área consolidada próxima do Rio Mondego. Esta circunstância aconselha alguma limitação em termos do número de caves a prever. Acrescem os aspectos relevados na informação nº 305/00 da DGU/C, no que se refere à centralidade do local e à existência de razoável oferta de estacionamento público na zona, bem como de transportes públicos.

4 – Proposta

Deste modo, entendo de submeter à ponderação de V.Ex.^a. e à apreciação da Câmara Municipal, a proposta de deferimento condicionado do projecto de arquitectura, formulada na mencionada informação 305/00 da DGU/C, com recurso às excepções regulamentares nela invocadas.

Nota – A deliberação municipal respectiva deve ser constituída por maioria de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2991/2000(10/04/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice - Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. EXECUÇÃO DE PASSEIOS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito elaborou a informação nº 101, de 05/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra inclui no seu Plano de Actividades e Orçamento do ano 2000 no objectivo Desenvolvimento Sócio Económico (04) cujo programa Conservação e Manutenção de Vias e Passeios (0403) com o Projecto Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios (040301) a seguinte acção:

Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas (04030104).

Para cumprimento das referidas acções foi elaborado o presente projecto que visa a construção e manutenção de passeios em calçadinha vidro branco e preto em zonas degradadas, e consequentemente a criação de melhores condições de segurança e comodidade do peão, nas ruas envolventes ao Palácio de Justiça e Av.^a Fernão de Magalhães. Assim, propõe-se superiormente a aprovação do projecto, programa de concurso e caderno de encargos – cláusulas gerais, cláusulas especiais e condições técnicas gerais e especiais, bem como a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea b) do nº2 do artigo 48 do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.

Igualmente se propõe superiormente a aprovação do convite – circular, elaborado de acordo com o nº 1 do artigo 130º do mesmo diploma legal e a consulta às seguintes firmas:

- Veríssimo e Irmão, Lda.

Regalheiras – Lavos

Apartado 5

3080 Figueira da Foz

- N.C.C. – Nova Construtora de Coimbra

Rua Cidade Salamanca 72, R/c, Dto.

3000 Coimbra

- Sociedade de Construção Elimur, Lda.

Apartado 41

3240 Ansião

- Domingues & Contente, Lda.

Rua Ansião, 22

3100 Pombal

- Redevias

Apartado 213

Arroteia – Redinha

3100 Pombal

- Manuel Mendes Martinho Júnior

Apartado 3

3240 Ansião

Também se propõe superiormente a aprovação da seguinte Comissão de Abertura de Propostas:

Engº Gomes Martins – Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente;

Engº Téc. Fernando Gaspar – Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito;

D.Margarida Lopes – Assistente Administrativa Principal da Divisão de Trânsito;

Sr.Arménio Carvalho – Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito – Secretário.

E da seguinte Comissão de Análise das Propostas:

Engº Téc. Fernando Gaspar – Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito – Presidente;

Engº Técnico Carlos Albuquerque – Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito;

Engº Rios Vilela – Engº Assessor

Esta empreitada estima-se em 27.800.450\$00, encontrando-se prevista no plano da actividades de 2000 na rubrica 04 03 01 04 e será paga pelo código orçamental 14 09 04 01”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2992/2000(10/04/2000):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos – cláusulas gerais, cláusulas especiais e condições técnicas gerais e especiais, bem como a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo da alínea b) do nº2 do artigo 48 do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, cujo valor estima-se em 27.800.450\$00 (vinte e sete milhões oitocentos mil quatrocentos e cinquenta escudos), bem como a aprovação do convite – circular, elaborado de acordo com o nº 1 do artigo 130º.**
- **Aprovar a lista de firmas para consulta referenciadas na informação acima transcrita.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Gomes Martins – Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente; Engº Téc. Fernando Gaspar – Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito; Margarida Lopes – Assistente Administrativa Principal da Divisão de Trânsito; Arménio Carvalho – Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito – Secretário.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Engº Téc. Fernando Gaspar – Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito – Presidente; Engº Técnico Carlos Albuquerque – Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito; Engº Rios Vilela – Engº Assessor.**
- **Esta empreitada encontra-se prevista no Plano de Actividades de 2000 na rubrica 04 03 01 04.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) – COBERTURAS TRABALHOS PREVISTOS A MAIS E A MENOS – 2.º ADICIONAL.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 301, de 07/04/2000, que a seguir se transcreve:

“A empreitada de “Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) - Coberturas”, é uma obra em fase de conclusão, adjudicada à empresa “Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A.”, pelo valor de Esc. 193.215.833\$00, (Cento e Noventa e Três Milhões Duzentos e Quinze Mil Oitocentos e Trinta e Três Escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Condicionada com um prazo de execução de 180 dias, cujo prazo de conclusão termina a 09 de Abril de 2000.

Através da nossa informação nº. 163/2000, foram apresentados e aprovados na reunião de Câmara de 28 de Fevereiro de 2000, os Trabalhos Imprevistos e a menos, designados por 1º. Adicional, respectivamente, nas quantias de 49.323.369\$00., e de 46.247.250\$00, acrescidos de I.V.A. à taxa em vigor, tendo sido realizado o respectivo contrato adicional em 05 de Abril de 2000.

Esta empreitada foi adjudicada em regime de “série de preços”, por se tratar de uma obra de recuperação, onde é normal existirem alterações e adaptações durante a fase de construção.

Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos foram medidos em obra e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados através de várias reuniões com os representantes da firma adjudicatária.

As alterações foram analisadas e ponderadas em obra com a firma adjudicatária e os representantes da Câmara Municipal, tendo em vista a melhor solução para a obra.

Assim temos:

A - Trabalhos Imprevistos

A1 - Preços do Contrato

Os trabalhos imprevistos a preços de contrato, referem-se fundamentalmente aos casos em que as medições de projecto, não contemplaram todas as quantidades de trabalhos a realizar, nomeadamente, as que a seguir se descrevem:

- Demolições das paredes de alvenaria de pedra, junto ao apoio das asnas nos claustros;
- Execução e colocação de rufos em cobre;

A2 - Preços Acordados

Relativamente aos trabalhos imprevistos, foram motivadas pelo facto de se verificar em obra, a necessidade de se proceder a algumas correcções, nomeadamente as seguintes:

- A colocação de telhas ventiladoras nas coberturas;
- Clarabóias, incluindo respectivos remates no acesso às coberturas;
- Fornecimento e montagem de rufos em torno dos pináculos de cantaria;
- Desmonte de prateleiras de madeira que se encontram apodrecidas;
- Reparação da porta principal;
- Execução de uma vedação junto à entrada;

As medições referentes a todos os trabalhos mais e imprevistos, isto é, a preços de contrato e preços acordados, encontram-se descritas no mapa das quantidades de trabalho em anexo, sendo o custo total de 2.802.278\$00. (Dois Milhões Oitocentos e Dois Mil Duzentos e Setenta e Oito Mil Escudos).

2 - Trabalhos a Menos

Como a obra se encontra praticamente concluída, foi já possível quantificar todos os trabalhos, verificando-se que existem trabalhos previstos em contrato que não é necessário efectuar, isto é, quantidades que não serão facturadas, encontrando-se as mesmas descritas no Capítulo B das folhas de medição em anexo e importam na quantia de 13.359.629\$00. (Treze Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Nove Escudos).

Assim, o custo da empreitada sofre uma diminuição de preço no montante de 10.557.351\$00, (Dez Milhões Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Um Escudos).

Considerando, que o 1º. Adicional de trabalhos a mais, teve um acréscimo de custo da empreitada na quantia de 3.076.119\$00 (Três Milhões e Setenta e Seis Mil Cento e Dezanove Mil Escudos), o custo desta obra ficou abaixo do valor de contrato no montante de 7.481.232\$00

(Sete Milhões Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Escudos).

Os trabalhos imprevistos que se apresentam, destinam-se a completar esta empreitada, não podendo ser separados para serem realizados de forma autónoma.

Prorrogação de Prazo

Foi apresentado pela firma adjudicatária um novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro, sendo o prazo de execução prorrogado por 16 dias.

Ora, considerando o tipo de trabalhos imprevistos a realizar e as respectivas condições de execução da obra, concordamos com esta prorrogação de prazo, conforme plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro apresentado, calculados nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artº 133º, do Dec.-Lei n.º. 405/93 de 10 de Dezembro.

Proposta:

Propomos para aprovação superior o seguinte:

Os trabalhos imprevistos como 2º. adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito nos mapas de quantidades e respectiva proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de 2.802.278\$00, (Dois Milhões Oitocentos e Dois Mil Duzentos e Setenta e Oito Mil Escudos), acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, sendo certo, que os trabalhos a menos deste adicional, importam na quantia de 13.359.629\$00, (Treze Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Nove Escudos), fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo o prazo de execução contratual prorrogado em 16 dias, isto é, até ao dia 25 de Abril de 2000, devendo a presente informação ser enviada imediatamente ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução n.º. 7/98/MAI.19 - 1ª.S/PL.

Anexos :

Mapas de Medição

Proposta da Firma Adjudicatária

Plano de Trabalhos”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2993/2000(10/04/2000):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos como 2º. adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito nos mapas de quantidades e respectiva proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de 2.802.278\$00, (Dois Milhões Oitocentos e Dois Mil Duzentos e Setenta e Oito Mil Escudos), acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, sendo certo, que os trabalhos a menos deste adicional, importam na quantia de 13.359.629\$00, (Treze Milhões Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Nove Escudos), fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo o prazo de execução contratual prorrogado em 16 dias, isto é, até ao dia 25 de Abril de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Acção Sócio Educativa elaborou a informação nº 354, de 04/04/2000, que a seguir se transcreve:

“1.O Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, aprovado em reunião de Câmara de 01/02/99 e celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e do Protocolo de Cooperação, assinado em 8 de Junho de 1998 entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, “tem por objecto a prestação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da educação pré-escolar, de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família”, sendo estas últimas constituídas pelo alargamento de horário e pelo fornecimento de refeições.

2.O referido Acordo vigora, conforme disposto na Cláusula IX, “de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 2001”, prevendo o n.º 2 da Cláusula VIII que “as alterações dos elementos indicados” no Anexo (número de salas e número de crianças por sala, montante da comparticipação financeira do Estado e relação quantitativa de trabalhadores afectos à componente de apoio à família), “deverão constar de novo Anexo, nomeadamente quando se reportem a outro ano lectivo, salvo no que diz respeito a situações de natureza transitória”.

3.Para este efeito, após um primeiro levantamento das necessidades manifestadas pelas famílias no boletim de inscrição de cada jardim de infância, os elementos constantes do Anexo relativo ao ano lectivo 1999/2000 resultam do recenseamento efectuado através do boletim “Questionário para avaliação da comparticipação familiar” (modelo CMC-GOI-99/015) e das soluções encontradas para satisfazer tais necessidades.

Em síntese, para um universo de 22 jardins de infância e para o ano lectivo 1999/2000, o prolongamento de horário encontra-se assegurado em 9 estabelecimentos de educação pré-escolar (Almedina, Antanho, Areeiro, Arzila, Carvalhais de Baixo, Eiras, S. Martinho de Árvore, Vendas de Ceira e Vila Pouca do Campo) e será alargado a outros 9 (Antuzede, Brasfemes, Larçã, Ribeira de Frades, S. João do Campo, Souselas, S. Silvestre, Taveiro e Torre de Vilela), mediante oferta pública de emprego em curso. Não havendo necessidade deste serviço em 3 jardins de infância (Ingote, Pedrulha e Solum) nem viabilidade de implementação, pelo reduzido número de inscritos (2 crianças) noutro

estabelecimento de educação pré-escolar (Carvalhosas), não se propõe a inclusão destes 4 jardins de infância no Anexo ao Acordo de Cooperação, Quadros B1 e B2.

O fornecimento de refeições encontra-se assegurado, até à presente data, em 13 jardins de infância (Arzila, Areeiro, Brasfemes, Carvalhais de Baixo, Ingote, Larçã, Ribeira de Frades, S. João do Campo, S. Martinho de Árvore, Taveiro, Torre de Vilela, Vendas de Ceira, Vila Pouca do Campo), estendendo-se a mais 3 durante o mês de Abril (Souselas, S. Silvestre e Carvalhosas). Nos restantes 6 estabelecimentos, os pais não manifestam necessidade neste serviço (Almedina, Solum e Pedrulha), ou não foi possível encontrar “soluções alternativas nos recursos localmente existentes” (Portaria n.º 583/97, de 1 de Agosto) em 3 jardins de infância (Antanhol, Antuzede e Eiras), pelo que não se propõe a inclusão destes 6 jardins de infância no Anexo ao Acordo de Cooperação, Quadros B1 e B3.

4.No entanto, e porque se torna necessário articular a necessidade dos complementos de apoio à família com as condições físicas e os recursos humanos – do Ministério da Educação e da Câmara Municipal de Coimbra – existentes nos jardins de infância, o Despacho 10 320/99 (2ª série), de 26 de Maio, do Sr. Ministro da Educação dispõe no n.º 2 que “compete às direcções dos estabelecimentos de educação pré-escolar, ouvidos os municípios e os pais e encarregados de educação, fixar o calendário escolar para o ano lectivo 1999/2000, devendo ser assegurado um regime de funcionamento e um horário flexível de acordo com as necessidades das famílias.”

5.Assim, não tendo o Município de Coimbra sido convidado pelas direcções dos jardins de infância para quaisquer reuniões com os encarregados de educação, e no sentido de habilitar a Câmara Municipal a pronunciar-se sobre o calendário escolar e horário de funcionamento daqueles estabelecimentos de educação pré-escolar, foram solicitados às directoras pedagógicas, em 30/12/99 e novamente em 17/01/2000, os referidos elementos, conforme ofícios anexos.

Dos 22 jardins de infância, 3 responderam até 17 de Janeiro (Antuzede, S. Martinho de Árvore e Taveiro), 5 posteriormente (Carvalhais de Baixo, Larçã, Pedrulha, Souselas e Torre de Vilela), 6 responderam apenas à componente de apoio à família (Arzila, Vendas de Ceira, Eiras, S. João do Campo, S. Silvestre e Areeiro) e 8 não responderam (Almedina, Vila Pouca do Campo, Antanhol, Brasfemes, Ingote, Ribeira de Frades, Solum e Carvalhosas).

6.Em resposta ao ofício n.º 6972, de 08/03/2000, endereçado ao Centro de Área Educativa de Coimbra, solicitando os elementos acima referidos (em anexo), esta entidade remete pela telecópia n.º 174/00, de 22/03/00 anexa, o calendário escolar e o horário de funcionamento dos jardins de infância.

7.Face ao exposto, propõe-se:

7.1.A homologação do calendário escolar dos jardins de infância da rede pública do Município de Coimbra previsto no despacho n.º 10 320/99, sem prejuízo de qualquer proposta de alteração fundamentada em acta de reunião entre a direcção do jardim de infância, o Município e os pais e encarregados de educação.

7.2.A homologação do horário de funcionamento dos jardins de infância no que se refere às componentes educativa e de apoio à família que envolvam pessoal colocado pela Câmara Municipal de Coimbra, conforme quadro anexo, sem prejuízo de qualquer proposta de alteração fundamentada em acta de reunião entre a direcção do jardim de infância, o Município e os pais e encarregados de educação.

7.3.A aprovação para 1999/2000, dos números constantes dos quadros A, B1, B2 e B3 e a Relação Quantitativa de Recursos Humanos que compõem o Anexo ao Acordo de Cooperação, tendo em vista a sua assinatura”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2994/2000(10/04/2000):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 354/2000 da Divisão de Acção Sócio Educativa acima transcrita, cujo quadros anexos dada a sua extensão ficam apensos à presente acta.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a. Vice - Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

VI.2. PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR: COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 1999/2000.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Sócio Educativa elaborou a informação nº 147, de 04/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“I – Fornecimento de refeições

1.Nos termos da Cláusula VII, alínea b) do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, aprovado em reunião de Câmara de 01/02/99 e celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e do Protocolo de Cooperação, assinado em 8 de Junho de 1998 entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e tendo em vista

assegurar o “fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias”, têm os serviços procurado organizar esta acção mediante a utilização de recursos físicos e humanos de base local, procurando colmatar, numa óptica de racionalização de recursos, a inexistência de cozinhas, salas polivalentes/refeitórios e pessoal auxiliar de cozinha em estabelecimentos de educação de pequena dimensão e que não foram previstos para semelhante função.

2.A prossecução de tal objectivo tem apresentado, no entanto, diferentes procedimentos e graus de execução, face aos seguintes condicionalismos:

2.1.morosidade na entrega dos questionários (modelo CMC-GOI 99/015) manifestando a necessidade dos serviços de apoio à família, uma vez que o grau de necessidade é função do preço, e o preço é função do preenchimento do questionário sobre rendimentos que manifesta a necessidade;

2.2 existência e disponibilidade de entidades locais com capacidade para fornecer refeições, nomeadamente instituições de solidariedade social e escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico;

grau de participação das associações de pais;

2.4. grau de participação das Directoras Pedagógicas dos jardins de infância e estruturas do Ministério da Educação no que se refere à avaliação das condições técnico-pedagógicas das instalações para a concretização dos serviços e à disparidade de atitudes perante a utilização de verbas;

(Sobre a avaliação das condições técnico-pedagógicas, foi solicitado à Direcção Regional de Educação do Centro um esclarecimento através do ofício n.º 5220, de 18/02/2000, anexo, em cuja resposta (ofício n.º 13 367, de 29/03/2000) se refere que, de acordo com o ponto 5 da Portaria n.º 583/97, de 1 de Agosto, “quando os estabelecimentos de educação pré-escolar não disponham de estrutura física que ofereça condições para a concretização do alargamento de horário para o desenvolvimento de actividades de apoio à família, o director pedagógico e os pais ou encarregados de educação devem procurar soluções alternativas nos recursos localmente existentes, salvaguardando sempre o bem estar das crianças.”)

3.Neste contexto, a diversidade atrás referida tem vindo igualmente a traduzir-se na não coincidência entre a entidade que confecciona as refeições e a entidade que, localmente, medeia o seu fornecimento a cada jardim de infância e, nalguns casos, procede a pagamentos à entidade fornecedora.

4.Assim, considerando que:

4.1.Para o ano lectivo 1999/2000, e até Fevereiro do corrente ano, as 240 crianças dos 12 jardins de infância constantes da relação nominal anexa, que faz parte integrante da presente informação, têm vindo progressivamente a usufruir de um serviço de refeições no âmbito da componente de apoio à família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

4.2 A conveniência em adoptar, a partir de Março de 2000, um procedimento uniforme no Município através do pagamento das refeições a cada entidade fornecedora, carece de acertos com as entidades que têm suportado financeiramente as refeições fornecidas.

4.3.Em execução do Acordo de Cooperação atrás referido, e ao abrigo alínea d) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete à Câmara Municipal “comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar (...), no domínio da acção social escolar”;

apresentam-se no Quadro I, e em complemento da aplicação das participações familiares à frente desenvolvida, os montantes a transferir para as entidades que têm suportado financeiramente as refeições nos seguintes 12 jardins de infância:

QUADRO I

Jardim de Infância	Entidade destinatária da transferência financeira	Custo unitário da refeição	NIPC	Montante da transferência financeira
Areiro	Assoc. de Pais e Enc. de Educ da Escola n.º 22 - Areiro	275\$00	503970 336	417.430\$
Arzila	Jardim de infância de Arzila	300\$00	600058 174	428.700\$
Brasfemes	Centro de Bem Estar Soc. de Brasfemes	330\$00	503867 225	452.100\$
Carvalhais de Baixo	Jardim de infância de Carvalhais de Baixo	350\$00	600061531	484.400\$
Ingote	Jardim de Infância do Ingote	210\$00	600060 624	244.020\$
Larçã	Inst. Educat. de Souselas	350\$00	502631 864	71.050\$
Ribeira de Frades	C. Par. de Sol. Social, Creche e Jard de Inf de S. Miguel	350\$00	501404 759	142.800\$
S. João do Campo	APEE do Jard de Inf e Escolas Prim de S. João do Campo	350\$00	503931 209	1.097.950\$
S. Martinho de Árvore	Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres	345\$00	502525 479	466.785\$
Taveiro	Jardim de infância de Taveiro	250\$00	600058 093	77.000\$
Torre de Vilela	Obra Social Torre Vilela	300\$00	502601 116	232.200\$

Vendas de Ceira	APEE Escola e Jard Inf de Vendas de Ceira	320\$00	502440 554	682.880\$
				4.797.315\$

II – Prolongamento de horário

1.No que respeita ao prolongamento de horário, e face aos encargos mensais envolvidos por monitora (49.400\$00 + 21 % taxa social única = 59.774\$00), afigura-se possível organizar este serviço quando o número de crianças interessadas for igual ou superior a 9, tomando como média uma comparticipação familiar no montante de 2.000\$00 e o apoio financeiro do Estado de 4.880\$00 / criança / mês (Despacho Conjunto n.º 17 – I / SEAE / SEIS / 99).

2. Actualmente encontram-se contratadas 10 unidades de pessoal auxiliar para o desempenho de funções de animação sócio-educativa (monitoras) em nove jardins de infância, estando a decorrer uma oferta pública de emprego para contratação, até final do ano lectivo, de 11 monitoras para colocação em mais 9 estabelecimentos de educação pré-escolar.

III – Comparticipações familiares

1.Nos termos do Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, as Câmaras Municipais podem cobrar uma comparticipação pela prestação de serviços de apoio à família, detendo autonomia, quer para não cobrar, quer para cobrar de uma forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, não podendo, no entanto, exceder o custo dos serviços;

2.Para o efeito, e tomando por base a Remuneração Mínima Mensal para 1999 (61.300\$00) e os 6 escalões de rendimento previstos no referido Despacho conjunto, apresentam-se no Quadro II os 6 montantes da comparticipação familiar mensal que se propõem aplicar em 1999/2000 no Município de Coimbra – ressalvando uma redução proporcional durante as interrupções lectivas em que não haja lugar à prestação dos serviços de apoio à família e a isenção de comparticipação às famílias abrangidas pelo Rendimento Mínimo Garantido – bem como o custo de cada serviço prestado , e que define o montante máximo de comparticipação familiar.

QUADRO II

	Escalões						Custo do serviço (limite de comparticipação)
	11 ^a	2 ^o	3 ^o	4 ^o	5 ^o	6 ^o	
<u>Rendimento per capita</u> R=(RF-D)/12N *	118.390 \$	30.650\$	42.910\$	61.300\$	91.950\$	>91.950\$	
Refeição comparticipação de	0\$	1.800\$	3.800\$	6.400\$	9.000\$	16.000\$	6.860\$
Prolongamento do Horário comparticipação de	0\$	900\$	3.000\$	5.300\$	9.000\$	13.600\$	4.000\$
Refeição e Prolongamento de Horário Comparticipação de	0\$	2.700\$	6.800\$	11.700\$	18.000\$	29.600\$	10.860\$

* R = rendimento per capita

D = despesas fixas anuais

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar

N = número de elementos do agregado familiar

3.Para o cálculo do custo do serviço de prolongamento de horário, e uma vez que aquele seria diferente para cada jardim de infância em função do número de crianças que frequentam o serviço, afigura-se aconselhável propor, por razões de clareza e uniformidade no Município, a adopção de um único custo (médio), e que, tendo em conta a actual ratio de 16 crianças por monitora, (10 monitoras para 160 crianças) seria de 4.000\$00 / criança / mês.

Embora com a actual metodologia o cálculo do custo do serviço de refeições não dependa do número de crianças que o utilizem, afigura-se igualmente aconselhável propor, pelas mesmas razões acima referidas, um único custo médio para este serviço de 6.860\$00 / criança / mês, e que resulta da média do “custo unitário da refeição” descrito no Quadro I x 22 dias.

4. Caso a presente metodologia mereça aprovação superior, será elaborada uma relação nominal das crianças abrangidas pelos serviços de apoio à família, com o montante das comparticipações familiares a ser recebido pela Câmara Municipal de Coimbra, bem como uma proposta dos procedimentos de cobrança daqueles montantes.

IV – Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar as transferências financeiras descritas no Quadro I para as entidades que têm suportado as refeições fornecidas aos jardins de infância, no montante total de 4.797.315\$00 e a cabimentar pelas seguintes rubricas:

* 01 01 05 04 / 07 05 03 02 Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 22 – Areiro; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escolas Primárias de S. João do Campo; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vendas de Ceira.

* 01 01 05 01 / 07 05 03 02 Centro de Bem Estar Social de Brasfemes; Centro Paroquial de Solidariedade Social, Creche e Jardim de Infância de S. Miguel (Ribeira de Frades); Obra Social de Torre de Vilela; Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres (S. Martinho de Árvore);

* 01 01 05 02 / 07 05 01 03 02 03 Jardim de Infância de Arzila; Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo; Jardim de Infância do Ingote; Jardim de Infância de Taveiro; Instituto Educativo de Souselas.

2. Que sejam cobradas as comparticipações familiares calculadas de acordo com a metodologia descrita no ponto III, sendo o montante máximo mensal da comparticipação familiar de 6.860\$00 para o fornecimento de refeições e de 4.000\$00 para o prolongamento de horário;

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** levantou algumas questões relacionadas com o prolongamento do horário em alguns Jardins de Infância, bem como o facto de ser referido que não foram encontradas soluções alternativas para o fornecimento de refeições.

Quanto aos auxiliares de educação, com funções de animador verifica que nalguns casos o número de alunos justificaria 2 e não 1.

O Sr. **Presidente** referiu que as respostas às questões apresentadas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro se encontram disponíveis no processo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2995/2000(10/04/2000):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 147, de 04/04/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice - Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. 2ª FEIRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO – PEDIDO DE APOIOS.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, A Divisão de Acção Cultural elaborou em 29/03/2000 a informação nº 301, que a seguir se transcreve:

“O Sindicato dos Professores da Região Centro solicita através do ofício nº 11431 de 20.03.2000 (registo camarário nº 012522/22.03.2000), o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para a realização da 2ª Feira de Material Pedagógico, de 5 a 13 de Maio do corrente ano:

Para o efeito os apoios pretendidos são os seguintes:

1º Autorização para ocupação da Praça República, com a utilização da tenda da Feira do Livro, que se encontra neste momento instalada naquele local. O prolongamento do aluguer será da responsabilidade do Sindicato dos Professores da Região Centro.

2º O apoio da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, na ligação de luz eléctrica no local acima mencionado.

3º O contacto com o Gabinete de Imprensa para a colocação de Mups para publicidade.

4º A colaboração da Divisão de Espaços Verdes para a ornamentação do espaço com a colocação de plantas.

P.S.: É de notar que esta acção decorrerá em coincidência com a realização da Queima das Fitas.

(No caso do presente processo ser deferido por parte da Autarquia propõe-se a isenção de taxas de ocupação de via pública ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art. 3º, da Tabela de Taxas Municipais, relativamente ao ponto nº 1).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2996/2000(10/04/2000):

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 301 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita, sabendo que se aprova a isenção de taxas de ocupação de via pública ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art. 3º, da Tabela de Taxas Municipais, relativamente ao ponto nº 1.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. FESTAS DA LIBERDADE – 25 DE ABRIL.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação nº 329, de 05/04/2000, que a seguir se transcreve:

“As comemorações do 25 de Abril são, este ano, integradas numa iniciativa mais vasta inscrita em Plano de Actividades com o título genérico de Festas da Liberdade.

O Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes preparou para estas Festas um programa diversificado que decorrerá no novo espaço Parque Verde do Mondego inaugurando uma nova infra-estrutura cultural na Cidade.

Programa

10H00 - Hastear da Bandeira

- Sessão Solene de entrega da Medalha de Mérito Cultural à Brigada Victor Jara

10H45 - Desfile da Praça 8 de Maio até ao Parque Verde do Mondego

11H00 - Inauguração Oficial do Parque Verde do Mondego

- Espectáculo “A Fonte”

11H00 às 18H00 - II Mostra Gastronómica das Freguesias

12H00 às 12H40 - Heróis do Bar

12H40 às 13H20 - Chapitô - Espectáculo de Magia

13H20 às 14H00 - Heróis do Bar

14H00 às 14H40 - Chapitô - Espectáculo de Malabarismo

14H40 às 15H00 - Heróis do Bar

15H00 às 16H00 - Pedra no Sapato

16H00 às 16H40 - Chapitô - Espectáculo de Magia

16H40 às 17H00 - Pedra no Sapato

17H00 às 17H40 - Chapitô - Espectáculo de Malabarismo

18H00 às 21H00 - Exibição de duas escolas de Samba e uma escola de Capoeira

22H00 - Mega-Concerto do artista brasileiro “Netinho”

Animação Permanente no Local:

Gastronomia - Das 11H00 às 18H00

A Divisão de Turismo, na sequência da acção levada a efeito por ocasião dos 25 anos do 25 de Abril em 1999, e atendendo ao êxito então alcançado, incluiu no Plano de Actividades de 2000/Promoção do Turismo, a II Mostra Gastronómica das Freguesias e com o intuito de dar às festividades no Parque Verde do Mondego uma maior abrangência, na qual se envolvesse toda a comunidade local (Colectividades Culturais do Concelho), foram contactadas as 31 Freguesias do Concelho aguardando-se ainda uma confirmação por parte dos diferentes Presidentes de Junta.

No entanto, deverá ser equacionado desde já (sem prejuízo de acertos posteriores) a necessidade de transporte de mesas e cadeiras, bem como a montagem e desmontagem das estruturas (tendas), por parte do D.O.M. na manhã e tarde do dia 25 de Abril (montagem 8H00, desmontagem 19H00).

Combóio Turístico - Das 10H30 às 18H00

Circulará, gratuitamente, a partir das 10H30, um combóio turístico com capacidade para cerca de 40 passageiros, entre o Largo da Portagem e o Parque Verde do Mondego, até às 20H00.

Animação Desportiva - Das 11H00 às 20H00

A Divisão de Desporto da Autarquia em colaboração com Colectividades e Associações Desportivas do Concelho, está a ultimar um programa de animação desportiva que decorrerá entre as 11H00 e as 18H00.

Chapitô - Das 11H00 às 18H00

Animação circense numa tenda de circo montada no local para o efeito.

Animação de Rua “As Velhas” - várias senhoras de idade passeiam pelo local, interpelando as pessoas, numa intervenção directa com o público.

Insufláveis - Das 11H00 às 18H00

Titanic Adventure Slide

Matraquilhos Humanos

Parede de Velcro

Parede Escalada Insuflável

Estas estruturas lúdicas estarão montadas no local para que todos possam usufruir do divertimento que elas proporcionam.

Para execução deste programa foram, de acordo com instruções da Exm^a. Sr^a. Vereadora do Pelouro da Cultura, contactados os seguintes grupos e produtores, nos termos da alínea d) do nº 1 do art. 86, do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, que apresentam os seguintes encargos:

Produção do mega-concerto do “Netinho”

- 19.422.000\$00 (IVA incluído) a processar em nome de Outra Música Management - Promoção de carreiras artísticas, Ld^a., Rua António Jardim, 221, 3000 - 038 Coimbra, com o nº de Cont. 504265415.

Esta produção engloba todo a campanha promocional do programa comemorativo, incluindo rádio, TV e imprensa, 150 Mupis e 20.000 flyers, palco e régie, camarins e WC'S, Seguranças no local e portaria, Viagens de toda a comitiva brasileira e respectivo alojamento, refeições e catering, equipamento de som e luz, direcção de palco, técnicos e respectivo staff.

Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina

- 1.287.000\$00 (IVA incluído) à Colectividade Cultural e Recreativa de Santa Catarina, Costa do Castelo nºs 1/7, 1100 Lisboa, com o nº de Cont. 501395458.

Teatro-Oficina

- 260.000\$00 (isentos de IVA) ao Teatro-Oficina, Rua Cândido dos Reis, 51, 75220-177 Sines, com o nº de Cont. 504168002.

Joana grupo de teatro

- 300.000\$00 (isentos de IVA) ao Joana grupo de teatro, Rua Luz Soriano, nº 67, - 3º, sala 44, 1200-246 Lisboa, com o nº de Cont. 503009636.

Grupo de Música Heróis do Bar

- 160.000\$00 (IVA-regime de isenção) ao grupo de música Heróis do Bar a processar em nome de Jorge Manuel Simões Neves, Rua das Azeiteiras, 40, 3º, 3000 Coimbra, com o nº de Cont. 172357390.

Grupo de Música Pedra no Sapato

- 160.000\$00 (IVA-regime de isenção) ao grupo de música Pedra no Sapato, a processar em nome de José António da Costa Teixeira, Rua Salgueiro Maia, 55, 2º Z, 3040-006 Coimbra, com o nº de Cont. 102251061.

Filarmónica União Taveirense

- 90.000\$00 (isentos de IVA) à Filarmónica União Taveirense (tem ficha na Contabilidade)

Associação Recreativa e Musical de Ceira

- 70.000\$00 (isentos de IVA) à Associação Recreativa e Musical de Ceira (tem ficha na Contabilidade)

Filarmónica Adriano Soares

- 70.000\$00 (isentos de IVA) à Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural de Vilela (tem ficha na Contabilidade)

Enquadramento financeiro - P.A. 020404, com saldo disponível de 26.075 contos.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 3 do art. 81 do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, foram efectuados contactos para aquisição dos seguintes serviços:

Combóio Turístico - 468.000\$00 (IVA incluído) a pagar à empresa Vício D'Arte, Ld^a., Rua Professor Augusto Risca, 161 - R/C Esq., Vilar do Paraíso, 4400 Vila Nova de Gaia, com o nº cont.503911100.

(Inclui transporte e motorista)

Insufláveis - 801.250\$00 (IVA incluído), a pagar à empresa Fábrica dos Eventos, Rua Regueirão dos Anjos, 24, 26, 1150-030 Lisboa, com o nº de Cont. 503222240

Tenda de Circo - 300.000\$00 (IVA - regime de isenção) a pagar a Aníbal Fernando Costa Noronha, Ribas, Moinhos da Gândara, 3080 Figueira da Foz, como o nº de Cont. 802808590.

Alojamentos

- Joana grupo de teatro - 6 quartos individuais que estimamos em 43.500\$00 (6x7.250\$00x1 noite)

- Teatro-Oficina - 5 quartos duplos que estimamos em 42.500\$00 (5x8.500\$00x1noite)

- Equipa de montagem dos insufláveis - 3 quartos duplos que estimamos em 25.500\$00 (3x8.500\$00x1noite).

Enquadramento financeiro - P.A. 020404, com saldo disponível de 26.075 contos.

Refeições

- Duas refeições para o grupo de teatro Joana, que estimamos em 24.000\$00 (2.000\$00 por refeição)

- 1 refeição para a equipa de montagem dos Insufláveis, que estimamos em 12.000\$00 (2.000\$00 por refeição)

Enquadramento financeiro - P.A. 020404, com saldo disponível de 26.075 contos.

Transportes

- Transporte das Bandas Filarmónicas de Ceira, Taveiro e Vilela, das respectivas localidades para Coimbra e regresso, que de acordo com a tabela de taxas em vigor ascende ao montante total de Esc. 33.600\$00, o qual deverá ser cabimentado através da rubrica orçamental 08020403, com saldo disponível de Esc. 10.357.488\$00.

- Transporte, em viatura municipal (Carrinha afecta ao D.O.M.) do grupo de teatro Joana, de Lisboa para Coimbra no dia 24 de Abril e Coimbra/Lisboa no dia 25 de Abril.

Há ainda que prever despesas de horas extraordinárias dos funcionários destacados para trabalhar neste dia, e a montagem de um palco da Autarquia, junto à Mostra de Gastronomia”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o programa tem alguns aspectos de interesse, mas a opção pelo espectáculo das 22 horas denominado “megaconcerto”, em termos financeiros, é “esmagador” em relação ao conjunto do programa cultural e em seu entender, tem pouco a ver com o conteúdo do 25 de Abril.

A Sr. Vice-Presidente referiu que o montante referido se destina à instalação de uma série de equipamento que se destina depois a outros espectáculos como por exemplo a Queima das Fitas.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2997/2000(10/04/2000):

- **Aprovar o programa e respectivos encargos inerentes e constantes na informação nº 329 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice - Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO VIII - DESPORTO

VIII.1. V CAMPEONATO DA EUROPA DE FUTEBOL EM 2004 (EURO 2004).

O Sr. Presidente sobre este assunto declarou que o Sr Arquitecto António Monteiro, responsável pelo projecto já oportunamente apresentado à U.E.F.A. iria fazer uma apresentação multimédia em “Power Point” sobre a fase em que se encontra esta importante iniciativa da Câmara Municipal, agradecendo desde a disponibilidade manifestada pelo Sr. Arquitecto, bem como o esforço de mobilização de ideias e conhecimentos usados no desenvolvimento deste trabalho notável .

O Sr- Arquitecto António Monteiro iniciou a apresentação a que chamou de “Estádio Municipal de Coimbra – Euro 2004” – sendo a mesma constituída por duas partes principais, a saber:

- 1 – Introdução e enquadramento do projecto no País, na região e na cidade, com explicitação das mais valias para a sua concretização;
- 2 – Estudos arquitectónicos já efectuados do projecto propriamente dito, ou seja, o novo Estádio Municipal de Coimbra e zona envolvente.

Na primeira parte da apresentação e em jeito de síntese, foram abordados os seguintes aspectos:

- A complexidade do projecto em termos estruturais e de integração urbana;
- A inserção de Coimbra numa região de economia diversificada, desde a agricultura aos serviços, até à indústria e ao turismo e com áreas de inovação tecnológica;
- Coimbra cidade saudável, com qualidade de vida, socialmente integrada, que se afirma como charneira e como Polo de dinamização económica, social, cultural, desportiva e de Turismo;
- Coimbra cidade geradora de cultura e saber, por onde passaram figuras de relevo da história, da cultura, da ciência e da política nacional;
- Coimbra cidade universitária de projecção nacional e internacional;
- Coimbra cidade histórica e monumental, mas cujo desenvolvimento se projecta para o século XXI;
- Coimbra cidade verde, jovem, dinâmica;
- Coimbra cidade funcional com enormes potencialidades turísticas, com uma poderosa oferta de serviços de saúde, dotada de um conjunto diversificado de equipamentos de protecção civil, de infra-estruturas desportivas e de boas acessibilidades externas e internas.

Na segunda parte da apresentação foram em resumo, abordados os seguintes aspectos:

- memória visual da construção do actual estádio;
- amostragem de imagens do Estádio na actualidade e seus equipamentos municipais;
- cronologia da candidatura ao Euro 2004;
- apresentação de spots promocionais eventualmente a utilizar na divulgação de Coimbra no âmbito do Euro 2004.
- Estudos arquitectónicos já efectuados para a remodelação do Estádio Municipal e metodologia de intervenção;
- lotação do Estádio e sua distribuição e estrutura orgânica interna e de serviços de apoio;
- zona envolvente do Estádio;
- Cronograma para remodelação do mesmo;

Após a apresentação os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso, fizeram algumas perguntas e solicitaram alguns esclarecimentos ao Sr. Arquitecto António Monteiro, designadamente: quanto iria custar a obra, ou se manteria a pista de atletismo existente qual o custo e a função da torre prevista em projecto, bem como a respectiva altura, qual a localização e número de estacionamento públicos, se as piscinas

existentes na zona envolvente seriam desactivadas, se seria construído na zona envolvente um pavilhão destinado a alta competição, ao que este prontamente esclareceu.

Concluída a apresentação o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, subscrita pelos Srs. Vereadores Jorge Lemos e João Silva:

“A adesão da Câmara Municipal de Coimbra ao projecto de candidatura de Portugal à realização do Campeonato da Europa de Futebol em 2004 teve subjacente a ideia de que a realização de um evento desportivo desta natureza e dimensão, era do maior interesse para o País, para a Região e para o Município.

Com efeito, os fenómenos desportivos assumem cada vez maior relevo e importância e um Campeonato da Europa de Futebol é hoje um acontecimento de dimensão mundial, com todas as implicações e consequências que isso tem.

Assim, e ainda que não se possam contabilizar com segurança os vários impactos, é consensual que há efeitos positivos, que é necessário aproveitar através de um planeamento rigoroso e seguro tendente à tomada de decisões que permitam a sustentabilidade deste projecto rentabilizando-o desportiva, económica e socialmente.

Neste entendimento, em Maio de 1998, transmitiu-se à Comissão EURO 2004 o interesse em ver incluído o Estádio Municipal de Coimbra no conjunto de infra-estruturas a considerar, no âmbito da candidatura portuguesa à realização do Campeonato da Europa de 2004 que estava a ser elaborada por aquela comissão.

Foi uma decisão eminentemente política baseada, por um lado na profunda convicção da importância deste processo para o futuro da Cidade e da Região, e por outro na consciência de que Coimbra e toda a região envolvente têm capacidades e competências para responder a este desafio.

Seguidamente iniciou-se o trabalho técnico verificando-se que Coimbra reunia plenamente todas as condições exigidas pela UEFA no “caderno de candidatura” e tendo-se presente que o futebol, como desporto de massas, está inequivocamente implantado nesta região.

Validadas que foram todas as condições estruturais indispensáveis havia que ponderar o custo-benefício inerente a uma realização como esta. Procedeu-se a esse exercício, com realismo e sensatez, e concluiu-se que a participação de Coimbra era não só uma aposta rentável e importante à aceleração do desenvolvimento do Município mas também tecnicamente e financeiramente viável.

Isto mesmo foi entendido pela Federação Portuguesa de Futebol que reconheceu os méritos da nossa candidatura, bem como o cuidado e seriedade com que foi elaborada e apresentada, nela transparecendo a firme vontade de responder a todo os desafios que viessem a ser colocados.

Quanto à questão do Estádio para realização dos jogos, entendeu-se que a exequibilidade do projecto passava pela remodelação e modernização do actual Estádio, tornando-o parte de um moderno complexo desportivo, enquadrando-o numa solução urbana harmónica e articulando-o num conjunto de complementaridades por forma a que não se constituísse como um “elefante branco” de difícil gestão e de custos insuportáveis no futuro.

Neste contexto, vimos a nossa candidatura aceite tendo a Câmara aprovado, no dia 17 de Agosto de 1998 a “Minuta de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo”, a celebrar entre a Administração Central e a Câmara Municipal de Coimbra, em que se acordam as condições de ampliação/beneficiação do Estádio Municipal de Coimbra e a respectiva repartição de encargos.

O referido Protocolo que, na sua versão definitiva, foi assinado em 21 de Setembro de 1998 pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Sr. Presidente do Instituto Nacional do Desporto e homologado pelo Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro - José Socrates, foi ratificado na reunião da Câmara desse mesmo dia e homologado pela Assembleia Municipal em 29 de Setembro de 1998.

Em 10 de Fevereiro de 1999 recebemos uma Delegação da UEFA que procedeu a uma análise detalhada da nossa candidatura bem a uma avaliação dos estudos tendentes à remodelação e beneficiação do Estádio Municipal que visitou. Conhecida a decisão da UEFA, tomada em 12 de Outubro de 1999, em atribuir a realização a Portugal do Campeonato da Europa de 2004 (EURO 2004) teve-se uma dupla sensação. Por um lado de grande satisfação e por outro de uma enorme responsabilidade.

Com este sentido de responsabilidade continuou-se de imediato o trabalho, adoptando de forma conjugada dois eixos de acção. Por um lado o desenvolvimento do projecto de intervenção no estádio e no espaço envolvente, a cargo do Sr. Arquitecto António José Gonçalves Monteiro que desde o primeiro momento tinha dado a sua colaboração ao processo, e por outro no contacto com entidades financeiras e outras, dando-lhes a conhecer o projecto e sensibilizando-os para uma iniciativa de parceria tendente a realizá-lo de forma auto-sustentada ou no mínimo com baixos custos para o Município.

O trabalho e os contactos entretanto realizados tornaram claro que este processo exige para o seu desenvolvimento atempado: uma forte capacidade de realização, uma gestão flexível e eficaz e uma subordinação a um projecto coerente de qualidade e inequívoco interesse municipal.

Fundamenta-se assim, neste contexto de trabalho, o entendimento de que é necessário encontrar uma solução de cariz empresarial, capaz de desenvolver o projecto em tempo útil, no respeito pelos compromissos assumidos perante o

Estado Português, a Federação Portuguesa de Futebol e a UEFA, e que garanta, simultaneamente, uma administração futura dos espaços e dos equipamentos.

É, aliás, à luz de entendimento semelhante que é aprovado o Decreto-lei nº. 15/200, de 29 de Fevereiro, que vem criar "...um regime excepcional para aquisição dos projectos necessários à execução das obras que sejam da responsabilidade das autarquias locais, a realizar no âmbito do Campeonato Europeu de Futebol de 2004.", e ainda o Decreto-Lei nº 33/2000, de 14 de Março, que cria uma sociedade entre o Estado e a Federação Portuguesa de Futebol, a EURO 2004, S.A. - Sociedade Promotora da Realização em Portugal da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004.

Assim, e porque há necessidade de acelerar o desenvolvimento de todo este processo e há decisões urgentes a tomar, propõe-se:

a) a aprovação, na sequência e em conjugação com o Projecto de Remodelação/Beneficiação do Estádio Municipal, que serviu de base à candidatura aprovada pela Federação Portuguesa de Futebol e pela UEFA, do estudo de intervenção global para o Estádio Municipal e espaço envolvente, elaborada pelo Sr. Arquitecto António José Gonçalves Monteiro e que se anexa;

b) a aprovação da constituição de uma empresa, sob a forma de Sociedade Promotora do Projecto (SPP), eventualmente, sob a forma de Sociedade Anónima (SA), com um capital social mínimo de 150 mil contos, com os seguintes objectivos:

- desenvolvimento do Projecto de Remodelação e Modernização do Estádio Municipal de Coimbra de acordo com a proposta apresentada à UEFA, respeitando integralmente as exigências do EURO 2004, mas que possa ser objecto de uma posterior reconversão por forma a adaptá-lo às futuras necessidades da cidade e da região;
- conclusão das obras do Estádio no prazo fixado pela UEFA;
- planeamento e realização das infra-estruturas acessórias necessárias ao EURO 2004, ao nível do estacionamento e acessibilidades, instalações hoteleiras, etc., tendo a preocupação de perspectivar a rentabilização ou reconversão desses investimentos após a realização do evento;
- definição e desenvolvimento de uma solução equilibrada entre equipamentos desportivos e actividades de natureza comercial;
- minimização do esforço financeiro directo do Município, mediante a mobilização de todos os apoios públicos que seja possível canalizar para o projecto e do envolvimento da iniciativa privada em termos de capitais próprios e financeiros bancários;
- enquadramento dos investimentos a efectuar na zona envolvente do Estádio com os previstos em programas especiais, tais como no Projecto Cidades ou outros.

c) mandar o Sr. Presidente da Câmara para a realização de todos os contactos tendentes à criação da empresa, bem como a escolha do modelo de contrato de sociedade e respectiva constituição.

Tendo em vista as características do empreendimento e os prazos apertados a que se está obrigado o Sr. Presidente referiu que interessa agora decidir sobre a proposta que é apresentada.

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador **João Silva** referiu que a concretização do projecto tal como foi apresentado pelo Sr. Arquitecto Monteiro, é um projecto de aceitação plena e leva à convicção de que é possível, através da componente comercial ali instalada e respectivo estacionamento, ter à partida parcerias com a Câmara Municipal de Coimbra com condições de desenvolvimento do projecto e a sua construção em obediência aos prazos e condições posteriores de gestão e administração por forma a que seja rentável a ocupação daquele espaço com o mínimo de custos para o município. Interessa pois passar à fase seguinte, escolher o parceiro do projecto e a criação de uma empresa com o cariz de empresa municipal ou uma sociedade anónima dependendo fundamentalmente a solução a adoptar de 2 questões : a capacidade de execução em tempo útil e a ligação à empresa de âmbito nacional que vai gerir todo o europeu 2004 .Qualquer das soluções é aceitável, dependendo agora da discussão do projecto com os parceiros e à luz daquilo que eles entenderem escolher a melhor solução, para melhorar aquele espaço, dando-lhe uma qualificação de espaço de vivência e convivência e de melhoria de condições de articulação com a envolvente.

Relativamente à alínea c) da proposta, o Sr. Vereador João Silva referiu, que a mesma se destina a que o Sr. Presidente possa negociar e encontrar a melhor solução para o problema. Nunca em nenhum executivo que tenha feito parte o Sr. Presidente da Câmara Municipal deixou de dar conhecimento ao executivo e tratar na Câmara Municipal tudo o que a Lei prevê que se faça. O estar explícito na proposta trata-se apenas de um reforço de uma posição perante um parceiro do exterior.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o projecto apresentado pelo Sr. Arquitecto António Monteiro, contendo um estudo completo, não só para o Estádio, mas também para toda a área envolvente, merece a sua aprovação. Quanto à forma de captar financiamentos, há que pensar em dois modelos; uma empresa municipal, que no seu entendimento é pouco elástica para acudir à flexibilidade dos tempos; outro uma sociedade anónima com capital de 150 mil contos. Esta última é a que lhe merece concordância mas, no seu entendimento, a sociedade terá de ter capital maioritário do município, podendo a subscrição de capitais ser aberta quer ao tecido económico e empresarial quer, também, à população em geral. A Câmara Municipal de Coimbra tem necessidade de obter financiamentos e esta

é uma oportunidade para lançar um desafio ao tecido económico e empresarial com vista a empenharem-se neste projecto.

Quanto ao teor da alínea c) quando é mandatado o Sr. Presidente para a escolha do modelo e a respectiva constituição, pois estes deveriam ser objecto de deliberação municipal. Trata-se de um projecto que envolve muitas sinergias e na al. c) deveria ser apenas para mandar-se o Sr. Presidente para estabelecer os contactos com vista à obtenção de financiamentos. Já quanto ao modelo este deverá ser escolhido pela Câmara Municipal.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a escolha do modelo tem sempre que passar pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal e o que está escrito é precisamente o contrario, o que não é aceitável. A escolha do modelo tem que ser proposta aos órgãos municipais, e o Sr. Presidente tem todas as possibilidades de manter o executivo informado como aliás já o fez em casos anteriores.

O Sr. Vereador **Manuel Claro** referiu que não está em causa a legitimidade do Sr. Presidente mas tão somente legitimar e reforçar a sua no posição do executivo para poder negociar. Não existe, neste processo nenhuma ameaça à legitimidade democrática do órgão Câmara. Além disso criar uma empresa, seja qual for o modelo tem necessariamente de ser objecto de deliberação, quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal. Os Senhores Vereadores da oposição estão a criar um falso problema. Ora o que é indiscutível indiscutível é a necessidade da conclusão do projecto em 2003.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** congratulou-se com o projecto apresentado, porque pelo preço de um estádio novo consegue-se além do estádio outras infraestruturas desportivas para a cidade incluindo a criação de espaços para as diversas organizações e associações desportivas de Coimbra se poderem instalar condignamente. Está também de acordo com a criação de uma sociedade anónima aberta a todos os agentes económicos que o desejarem. A questão de mandar o Presidente da Câmara conforme está referido na proposta não era necessária porque a lei é clara sobre esta matéria. Poderá ser dada outra redacção à alínea c), o que não interessa na medida do que ali está não é mais do que as competências do Presidente da Câmara.

O Sr. Vereador **Cassiano Afonso** solicitou informação no sentido de saber se a empresa a constituir acaba no fim do Europeu ou se tem continuidade após o evento.

O **Sr. Presidente** informou que essa matéria terá de ser analisada com os parceiros que se envolverem no projecto.

Posto isto o **Sr. Presidente** colocou à votação a proposta apresentada, sendo certo que a al c) passa a ter a seguinte redacção:

“mandatar o Sr. Presidente da Câmara para a realização de todos os contactos tendentes à criação da empresa, bem como a escolha do modelo de contrato de sociedade e respectiva constituição, a aprovar pelos órgãos municipais, nos termos da lei.”

Deliberação n.º 2998/2000 (10/04/2000):

- **Aprovar o estudo de intervenção global para o Estádio Municipal e espaço envolvente, elaborada pelo Sr. Arquitecto António José Gonçalves Monteiro.**
- **Aprovar a constituição de uma empresa, sob a forma de Sociedade Promotora do Projecto (SPP), eventualmente, sob a forma de Sociedade Anónima (SA), com um capital social mínimo de 150 mil contos, com os objectivos acima transcritos.**
- **Mandar o Sr. Presidente da Câmara para a realização de todos os contactos tendentes à criação da empresa, bem como a escolha do modelo de contrato de sociedade e respectiva constituição, a aprovar pelos órgãos municipais, nos termos da lei.**
- **Submeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Luis Vilar e do Sr. Vereador Manuel Claro: “Votámos favoravelmente por estarmos convencidos que, o Projecto apresentado e a proposta dos Senhores Vereadores Jorge Lemos e João Silva, é a que melhor serve os interesses da cidade de Coimbra para a requalificação do Estádio Municipal. Acresce que o projecto prevê outros equipamentos desportivos que em muito beneficiarão o parque desportivo municipal. Lamentamos tão só o acréscimo feito a proposta, porque, além de ser uma redundância, poderá ser interpretada como se alguma vez esta Câmara tivesse sido ultrapassada nas suas competências.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “O estudo base para remodelação do Estádio Municipal, pese embora o engenho em encaixar muita coisa num espaço exíguo é já muito condicionado pela envolvente urbana, confirma algumas das apreensões que formulei em anteriores apreciações e deliberações:

1 – Acrescenta pouco espaço de prática desportiva ao actualmente existente.

2 – A resolução dos problemas de circulação e estacionamento na envolvente do Estádio faz aumentar os custos do conjunto da intervenção para muito próximo do custo de um estádio novo de raiz, sobretudo se lhe somarmos o investimento perdido de equipamento e estruturas que agora vão ser demolidas.

3 – Por outro lado a proposta de constituição de uma sociedade anónima não está ainda devidamente configurada, nem quanto aos parceiros potencialmente interessados, nem quanto ao referido “equilíbrio” entre equipamentos desportivos e actividades de natureza comercial.

Pelo que, o caminho a percorrer passa necessariamente pela informação atempada aos membros do executivo, bem como pela decisão da Câmara Municipal e Assembleia Municipal .

Tendo tudo em conta e sobretudo a necessidade de avançar para a remodelação do Estádio, à falta de terem sido consideradas alternativas melhores, voto a favor desta deliberação nos termos e pelas razões expostas.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Lemos: “Votei a favor da proposta apresentada por mim próprio e pelo Sr. Vereador João Silva, acrescentando que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro não percebeu nada daquilo que foi explicado.”

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA/2000.

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2999/2000 (10/04/2000):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 05/04/2000, que aprovou a “2ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nos termos do art.º 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e n.º 5 do art.º 2.º do Regimento da Câmara Municipal, o executivo deliberou por unanimidade admitir a deliberação, o seguinte assunto:

2º ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 2.ª Alteração ao Plano de Actividades 2000, no valor total de 750 contos de reforços em 2000 e 285.000 contos em 2001 tem por objectivo reforçar a dotação definida de duas acções do Plano de Actividades, em resultado da previsão da execução física e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 2.ª Alteração ao Orçamento para 2000, no valor total de 750 contos em Despesas de Capital, inclui a alteração ao Plano de Actividades, anteriormente justificada.

Face ao exposto e com base na informação n.º 74, de 10/04/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3000/2000 (10/04/2000):

- **Aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.